ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
1284/2018

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 5 - Secretaria de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **GEVERSON GIACOMELLI**
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

OBSERVAÇÕES: Esta solicitação se faz necessária para Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows, para melhorias na estrutura de armazenamento de dados dados, backup, utilização de rede, internet, e-mail, possibilitando a interligação entre todas as secretarias.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	36	Un	Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes) (02-99-13519)	2.567,0000	92.412,00
2	36	Un	Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core). (02-99-13520)	760,0000	27.360,00
3	36	Un	Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede. (02-99-13521)	856,0000	30.816,00
4	36	Un	Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah (02-99-13522)	190,0000	6.840,00
5	36	Un	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console) (02-99-13523)	377,0000	13.572,00

VALOR TOTAL PREVISTO	171.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/09/2018

GEVERSON GIACOMELLI
CPF: 027.812.889-00
Secretário Municipal de Administração
Município de Xaxim

GEVERSON GIACOMELLI

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Xaxim
Centro de Processamento de Dados

Laudo técnico referente a equipamentos de informática

Acerca dos equipamentos abaixo, tenho a informar:

- Servidor de rede, Marca IBM, modelo X3500 M4, nº série TR02F5Z; nº patrimônio 8597, apresenta capacidade de memória instalada de 40GB, 2 hd´s em RAID1 de 600GB, 1 HD sem RAID de 600GB. O equipamento hospeda os sistemas Betha e respectivo banco de dados, e o sistema de e-mails Zimbra. O servidor está com a capacidade de armazenamento de dados esgotada, sendo o sistema de e-mail trava periodicamente por não possuir espaço para backup das contas e também seu processador, o qual já está ultrapassado, está por vezes com 100% de utilização prejudicando o desempenho e tornando os seus sistemas praticamente inoperantes, além de não possuir redundância de hardware tais como: fonte redundante de alimentação, RAID Zimbra e processador adicional. Uma eventual falha em qualquer desses componentes provocará a parada do equipamento comprometendo as atividades da administração pública.

- Servidor de rede, Marca IBM, modelo X3200 M3, nº série TR00XFY, nº patrimônio 8601, apresenta avarias eletrônicas em 2 slots de memória RAM limitando o uso em 16GBRAM, e 1 slot de disco no backplane, limitando a utilização de RAID5 em 3 discos sem redundância. O equipamento hospeda as máquinas virtuais: arquivos da rede, DNS, DHCP, Proxy, Windows 7 Sistemas de Governo, Esfinge. Este servidor está com o uso de memória sempre excedido deixando-o extremamente lento e impossibilitando a interligação da rede e internet com as demais secretarias e unidades da administração municipal e também não há possibilidade de redundância de fonte ou processador, portanto qualquer falha no hardware deixará o equipamento off line e seus respectivos sistemas inoperantes.

- PC Dell, modelo Optiplex 775, nº patrimônio 8598, não se trata de um servidor de rede e sim de um PC "batizado" como servidor, o qual controla todos os logins da rede Windows, não possui qualquer redundância e tão pouco foi projetado para permanecer ligado 24h por dia tal qual ocorre atualmente. Se este equipamento falhar, toda a rede da Prefeitura ficará inacessível.

- PC montado sem marca, nº de patrimônio 8595, hospeda o sistema RouterOS Mikrotik e responde pelo sistema Firewall da Prefeitura protegendo a rede contra ataques hacker e vulnerabilidades de segurança da informação. Assim como o PC Dell, se trata de um pc comum sem qualquer redundância e "batizado" como servidor de rede sem ter sido projetado para este fim. Em caso de falha neste equipamento os acessos à internet e a troca de e-mails ficará indisponível.

Diante do exposto, e como há a necessidade de interligar as unidades externas da administração municipal para maior controle, segurança e economia, estando todos os servidores operando no limite da sua capacidade, sugere-se a substituição de todos os equipamentos mencionados por um servidor de rede com alta capacidade de processamento, memória e armazenagem de dados, incluindo redundância de HD´s, processadores, fonte de energia e memória, para que os trabalhos dos servidores públicos municipais, bem como os serviços prestados ao cidadão, não sejam comprometidos.

Xaxim, 23 de agosto de 2018.

Silvano Tavares Junior
Assistente de Suporte de TI

PREFEITURA DE
XAXIM

0004

Justificativa

Justifica-se a contratação de locação dos equipamentos, em virtude de que o investimento para a aquisição dos equipamentos de servidor, licenças e nobreak, é de grande vulto, visto que o Município não precisa desembolsar tudo de uma só vez.

Considerando que equipamentos de informativa e software estão sempre em processo de atualização, principalmente das licenças de software e antivírus, que a cada ano surgem novas versões, ficando inviável o município investir todos os anos nos mesmos produtos.

Considerando ainda que os equipamentos deverão estar sempre em constante revisão preventiva e corretiva.

Considerando ainda que os orçamentos para aquisição dos equipamentos e licenças demonstram que o Município teria que investir imediatamente em média de 100.000,00 (cem mil reais), o valor a ser gasto com a locação será um pouco superior, porém o valor será gasto de forma parcelada e ainda contar com a manutenção e atualizações dos softwares sempre que houver novas versões, o que acarretaria mais o valor para o Município.

Considerando ainda a locação dos equipamentos, devido os servidores de rede que o Município possui estão defasados e com capacidade de armazenamento limitadas, não tendo possibilidade de ampliação de memória e Hd devido a inviabilidade por ser equipamentos muito ultrapassados, o que não alteraria no desempenho.

Em contato com empresas da região que trabalham com equipamentos de informática e software, localizamos apenas uma empresa que oferece esse tipo de equipamento em locação, sendo assim contamos com apenas um orçamento para abertura do processo licitatório, que será utilizado como valor máximo. Porém, a modalidade a ser utilizada para a contratação é pregão presencial, podendo abrir possibilidade para que empresas de outras localidades possam participar caso tenham interesse, visto que não há direcionamento para o objeto.

Para tanto seguimos a elaboração do processo licitatório com apenas 1 orçamento, sendo o valor do mesmo utilizado como valor máximo para elaboração das propostas de preço.

Xaxim/SC, 10 de Setembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

CBA
Soluções em Informática

CBA INFORMÀTICA LTDA
Rua Oslo 90 D - Passo dos Fortes
Chapecó – SC - Fone: (49) 3321.4774
CNPJ: 80.156.326/0001-41 – I.E: 251.591.336

PROPOSTA Nº P0084 O V1

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM					DATA:	03/08/2018
CPF/CNPJ:	82.854.670/0001-30	I.E:				CÓDIGO:	
END. RUA:	RUI BARBOSA					Nº:	347
BAIRRO:	CENTRO			CIDADE:	XAXIM		
COMPLEMTO:				CEP:	89.825-000	UF:	SC
FONE FIXO:	(49) 3353 8201			FONE CEL:		CONTATO:	EDIANE
EMAIL/OBS.:	ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br						

LOTE 01

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como locação de licenças de software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

	ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	1	01	Servidor de rede do tipo rack contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	R$ 2.567,00	R$ 2.567,00
	2	04	Licenciamento Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core)	R$ 190,00	R$ 760,00
	3	40	Licenciamento RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede	R$ 21,40	R$ 856,00
	4	01	Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3x baterias automotivas 36v / 45ah	R$ 190,00	R$ 190,00
	5	130	Licenças de Antivírus Endpoint (As Configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	R$ 2,90	R$ 377,00
Valor Mensal					(R$) 4.750,00
Valor Global para 12 meses					(R$)57.000,00

- Serviço de Instalação, Configuração, integração e testes de todos os produtos componentes da solução, contemplando: Serviços em ambiente Microsoft, Vmware, Backup, Segurança da Informação e transferência de conhecimento.

⇨ Condições de pagamento: O Pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias.
⇨ Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.
⇨ Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CBA INFORMÁTICA LTDA

Atenciosamente,

Neodir Arcego	Comprador/Supervisor/Diretor Comercial	Aceite do cliente

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo, 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

Microsoft Partner
Desktop
Server Platform
OEM Hardware
Advanced Business Partner IBM
vmware PARTNER PROFESSIONAL SOLUTION PROVIDER
AKER
lenovo Business Partner

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Orçamento para Locação de Equipamentos 0007

De : Neodir Arcego <neodir@cbainfo.com.br> Seg, 03 de set de 2018 10:40

Assunto : Orçamento para Locação de Equipamentos 1 anexo

Para : 'Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida' <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Ediane,

Em atenção ao seu pedido referente consulta de nossos produtos / serviços, temos a satisfação de apresentar-lhe este orçamento / proposta comercial para sua apreciação. Seguimos no aguardo de seu retorno com brevidade para este, e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, dúvidas ou sugestões pertinentes.

Att,
Neodir Arcego
CBA
neodir@cbainfo.com.br
www.cbainfo.com.br
(49) 3321-4774 / 9987-3480

P0084 O V1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SERVIDOR LENOVO x3650M4 - NOBREAK NHS SENOIDAL 3.3000VA - NEO - DIGITALIZADO.pdf
406 KB

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

'0808

Fwd: RES: RES: RES: RES: Ref. Servidor

De : Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: RES: RES: RES: RES: Ref. Servidor
Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Sex, 17 de ago de 2018 11:33
5 anexos

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49)3353-8232

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli, Inforsul" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de agosto de 2018 10:53:25
Assunto: RES: RES: RES: RES: Ref. Servidor

Não, aí não tenho e nem consigo bancar uma locação dessas.

Fico te devendo.

INFORSUL INFORMÁTICA
Taylor Martinelli 49 3331-2738
Depto. Comercial www.inforsul.com.br

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA SADY DE MARCO, 52-D – À 90 metros do endereço antigo

De: Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior [mailto:silvano.junior@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 17 de agosto de 2018 10:31
Para: Taylor Martinelli, Inforsul
Assunto: Re: RES: RES: RES: Ref. Servidor

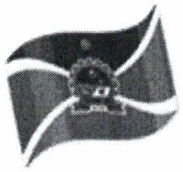
Seria o servidor mesmo, esse equipamento que cotei, estamos estudando a possibilidade de locar.

Obrigado,

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49) 3353-8232

0309



PREFEITURA DE
XAXIM

FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli, Inforsul" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de agosto de 2018 10:21:26
Assunto: RES: RES: RES: Ref. Servidor

Bom dia.

Trabalho com algum itens mais básicos, alguns notebooks, impressoras de etiquetas.
Material mais relacionado a eventos.

Qual seria tua necessidade?

INFORSUL
INFORMÁTICA

Taylor Martinelli 49 3331-2738
Depto. Comercial www.inforsul.com.br

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA SADY DE MARCO, 52-D – À 90 metros do endereço antigo

De: Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior [mailto:silvano.junior@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 17 de agosto de 2018 07:51
Para: Taylor Martinelli, Inforsul
Assunto: Re: RES: RES: Ref. Servidor

Bom dia Taylor,

Vocês trabalham também com locação de servidores e equipamentos?

Obrigado,

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49) 3353-8232

'0010

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli, Inforsul" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de agosto de 2018 14:12:39
Assunto: RES: RES: Ref. Servidor

Silvano,

Segue orçamento. Orcei o que consegui blz, algumas coisas podem não ser iguais ao q vc solicitou.

Analisa aí e qualquer dúvida, me retorne.

T+

INFORSUL INFORMÁTICA
Taylor Martinelli 49 3331-2738
Perto. Rapidez. www.inforsul.com.br

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA SADY DE MARCO, 52-D – À 90 metros do endereço antigo

De: Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior [mailto:silvano.junior@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 15 de agosto de 2018 17:16
Para: Taylor Martinelli, Inforsul
Assunto: Re: RES: Ref. Servidor

Sim, tenho 3.375,00 por licença.

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49)3353-8232

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli, Inforsul" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>

CBA
Soluções em Tecnologia

PROPOSTA Nº GV019/2018-V2

Cliente: Prefeitura Municipal de Xaxim	*DATA:*	*20/08/2018*
Endereço: Rua Rui Barsosa, 347 – Centro – Xaxim SC		
Fone: (49) 3353-8200	*Contato: Geverson Giacomelli*	
E-mail de contato: geverson.giacomelli@xaxim.sc.gov.br		

Descrição dos Produtos	Valor
Servidor de Rede 2 Processador Intel Xeon Octacore 1.8GHz 11MB Cache (Suporta até 2 processadores) 128GBRAM DDR4 (Suporta até 3TB RAM) 8 discos SAS 10k LFF 900GB (Suporta 12 discos LFF) 2 Fontes de 500W bivolt (Suporta fonte redundante) Controladora Raid (Suporta raid 0,1, 5 e 10) 4 placas de rede gigabit on board Unidade DVD RW SATA Gerenciamento via BIOS UEFI Garantia 36 meses	**R$ 69.020,00**
Licenciamento Microsoft Windows Server 04 Licenças de Windows Server Standard 2016 SNGL OLP	**R$ 20.900,00**
Licenciamento Windows Terminal Services (WTS) 40 Licenças WinRmtDsktpSrvcsCAL 2016 OLP NL UsrCAL	**R$ 23.100,00**
Licenciamento Trianual Antivirus Bit Defender 130 licenças de antivírus	**R$ 10.865,00**
Nobreak 3.2KVA Laser Senoidal Nobreak senoidal com autonomia de ~1h, baterias de 45ah	**R$ 5.100,00**
Total Geral	**R$ 128.985,00**

CBA INFORMÁTICA LTDA.

CBA
Soluções em Tecnologia

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Forma de pagamento:** 28 dias.
- **Validade da proposta**: 10 dias.
- **Valor Total:** R$ 128.985,00

Atenciosamente,

NEGRÃO FARCEGO
CBA INFORMATICA LTDA

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
RUA OSLO, 90-D
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

913

Orçamento Equipamentos

De : Neodir Arcego <neodir@cbainfo.com.br> Seg, 20 de ago de 2018 18:01

Assunto : Orçamento Equipamentos 1 anexo

Para : 'Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida' <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Ediane,

Em atenção ao seu pedido referente consulta de nossos produtos / serviços, temos a satisfação de apresentar-lhe este orçamento / proposta comercial para sua apreciação.

Seguimos no aguardo de seu retorno com brevidade para este, e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, dúvidas ou sugestões pertinentes.

Att,
Neodir Arcego
CBA
neodir@cbainfo.com.br
www.cbainfo.com.br
(49) 3321-4774 / 9987-3480

GV019-2018 V2 - Licenciamento Server - Digitalizado.pdf
283 KB

16/08/2018 - 14:11

CHAPECO/ SC, 15 de agosto de 2018.

0914

PROPOSTA NR. : 3714

Á

MUNICIPIO DE XAXIM/SC

CENTRO
XAXIM/SC
000.000.000-00
Fone/Fax : -
E-mail :
Att. Sr(a).:

Prezado(a) Senhor(a);

Relação de Materiais

Item	Cód.	Material	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	315	Servidor HPE DL360 Gen10 - 2 Processdores Xeon Silver 4116 12C - Memória 128 Gb - Part Number: 875842-S05 - 8 Discos HPE 1.2TB SAS 10K SFF SC DS HDD - Part Number: 872479-B21 ----------	UN	1,00	51.950,00	51.950,00
2	315	Licença Windows Server 2016 Standard - P/N: 9EM-00124 WinSvrSTDCore 2016 SNGL OLP 2Lic NL CoreLic - Orçados 24 Cores pois é a conta feita para cobrir os dois processadores do servidor; ----------	UN	24,00	585,00	14.040,00
3	315	Licença Cal Windows/Rede - de Usuário - P/N: R18-05123 WinSvrCAL 2016 SNGL OLP NL UsrCAL ----------	UN	40,00	199,00	7.960,00
4	315	Licença Cal TS Windows Server (de usuário). - P/N: 6VC-03224 WinRmtDsktpSrvcsCAL 2016 SNGL OLP NL UsrCAL ----------	UN	40,00	576,00	23.040,00
5	315	Nobreak NHS Laser Senoidal EXT GII - Potência: 3300VA; - 3 baterias de 45 Ah; --> Se ligar 600W - Autonomia de aprox. 1 hora --> Se ligar 700W - Autonomia de aprox. 50 min --> A Plena Carga do Nobreak que é de 2000W - Autonomia de aprox. 12 min * Pode ter Variações vai depender do que realmente ele vai Ligar ----------	UN	1,00	3.987,00	3.987,00
6	315	Licença Anti Vírus ESET Endpoint Protection Advanced - 1 ano. ----------	UN	130,00	47,41	6.163,30

Total dos Materiais : 107.140,30

Total da Proposta : 107.140,30

Dados Adicionais :

Prazo de Entrega: **2 DIAS**
Forma de Pagamento: **A VISTA**
Impostos :
Frete: **SEM OCORRÊNCIA DE TRANSPORTE**
Validade : **5**

CHAPECO/ SC, 15 de agosto de 2018.

0015

Aguardamos seu pronunciamento a respeito, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

TAYLOR MARTINELLI

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: RES: RES: Ref. Servidor 0016

De : Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: RES: RES: Ref. Servidor
Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 16 de ago de 2018 16:03
6 anexos

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49)3353-8232

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli, Inforsul" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de agosto de 2018 14:12:39
Assunto: RES: RES: Ref. Servidor

Silvano,

Segue orçamento. Orcei o que consegui blz, algumas coisas podem não ser iguais ao q vc solicitou.

Analisa aí e qualquer dúvida, me retorne.

T+

INFORSUL INFORMÁTICA
Taylor Martinelli 49 3331-2738
www.inforsul.com.br

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA SADY DE MARCO, 52-D – À 90 metros do endereço antigo

De: Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior [mailto:silvano.junior@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 15 de agosto de 2018 17:16
Para: Taylor Martinelli, Inforsul
Assunto: Re: RES: Ref. Servidor

Sim, tenho 3.375,00 por licença.

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49)3353-8232

0017

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli, Inforsul" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de agosto de 2018 17:08:07
Assunto: RES: Ref. Servidor

Tu já tens valor de alguém, pro server 2016?

Tô apavorado com o valor do licenciamento, que é por Core do(s) processador(es).

Aguardando um retorno do ultimo distribuidor pra te enviar.

T+

INFORSUL
INFORMÁTICA
Taylor Martinelli 49 3331-2738
Direto Gerencial www.inforsul.com.br

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA SADY DE MARCO, 52-D – À 90 metros do endereço antigo

De: Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior [mailto:silvano.junior@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 15 de agosto de 2018 16:29
Para: Taylor Martinelli [Inforsul]
Assunto: Re: Ref. Servidor

Boa tarde Taylor, serão 4 VMs.

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49)3353-8232

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Taylor Martinelli [Inforsul]" <taylor@inforsul.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de agosto de 2018 14:09:26
Assunto: Ref. Servidor

0318

Boa tarde Silvano,

Estou finalizando a cotação do servidor.... e ficou uma dúvida com relação ao Windows.
O licenciamento dele é por Core, então, pra não dar confusão, gostaria de saber como você vai usar isso
Se vai ser 4 VMs, se é 1 Windows pra Host, outros 3 pra VM...
Poderia me esclarecer?

Obrigado.

INFORSUL INFORMÁTICA
Taylor Martinelli 49 3331-2738
Ponto Comercial www.inforsul.com.br

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA SADY DE MARCO, 52-D – À 90 metros do endereço antigo

rodapé e-mail.jpg
41 KB

XAXIM.pdf
51 KB

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: Orçamento

'0919

De : Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Qua, 18 de jul de 2018 08:24
1 anexo

Assunto : Fwd: Orçamento

Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49)3353-8232

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "vendas" <vendas@chapecoequipamentos.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 17 de julho de 2018 18:03:49
Assunto: Orçamento

Boa Tarde...

Conforme solicitado, segue proposta comercial:

- Nobreak Laser Senoidal EXT (3300 GII + Módulo com 6 baterias de 45 Ah) marca NHS.

Preço unitário.....R$9.850,00

-
Observação: Demais itens, não cotaremos.
-
-
-
Condições de pagamento: à combinar.

Prazo de entrega: em até 03 dias.

Gratos,

Chapecó Equipamentos para Escritório Ltda
Celso Campestrini

3323-0350

vendas@chapecoequipamentos.com.br



rodapé e-mail.jpg
41 KB

DATAPROXY ELETROELETRONICA E INFORMÁTICA LTDA

Av. Porto Alegre, 998 D – SALA 02 Chapecó– SC – Fone: 49-3324-5281.

Chapecó - SC, 23 de JULHO de 2018.

Prefeitura Xaxim
A/C Silvano.

Conforme solicitação, segue abaixo orçamento para vossa analise e apreciação:
Proposta: P0121.

QTDE	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VL_UNIT.	TOTAL
01	THINKSYSTEM SR650 RACK 2U, 1x INTEL Xeon Silver 4114 10C 2.2GHz, 128 GB DDR4 2666MHz, 8 X ThinkSystem 2.5 900GB 10K SAS 12Gb Hot Swap 512n HDD baias discos 2.5" SAS/SATA Hot Swap, Controladora 930-8i 2GB RAID 0/1/10/5/50/6/60, 4x 1Gb RJ45 (LOM), 2X Fonte 550W HS, 3 ANOS ON-SITE	**R$ 30.044,00** + 8.000,00 p/ 1 Processador	**R$ 30,044,00**
04	33396 LICENÇA OEM WINDOWS SERVER STANDARD 2016 X64 BRAZILIAN 16 CORE	**R$ 3.375,00**	**R$ 13.500,00**
40	6VC-03222 BRL Windows Remote Desktop CAL 2016 - máquina WinRmtDsktpSrvcsCAL 2016 SNGL OLP NL DvcCAL	**R$ 425,00**	**R$ 17.000,00**
130	**Esset antivírus nod 32 licença 1 ano**	**R$ 35,00**	**R$ 4.550,00**
01	**Serviço de instalação, ativação e configuração dos serviços e produtos desta proposta no ambiente do cliente.**	**Ver**	**ver**
			R$ 65,094,00

PAGAMENTO: 28 dias.
Entrega: 07 Dias UTEIS.

Frete: GRATIS.

Validade da Proposta: 07 Dias.

Garantia: 01 Ano.

LUCIANO OSCAR SCHMIDT

Dpto. Comercial

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: COTAÇÃO DATAPROXY

0022

De : Pref. de Xaxim - Silvano Tavares Junior <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Ter, 24 de jul de 2018 08:26
5 anexos

Assunto : Fwd: COTAÇÃO DATAPROXY

Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Segue....

Att.

SILVANO TAVARES JUNIOR
Responsável TI
(49) 3353-8232

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "Luciano Proxyline" <luciano@proxyline.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Silvano Tavares Jr." <silvano.junior@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 23 de julho de 2018 17:29:41
Assunto: COTAÇÃO DATAPROXY

BOA TARDE

SEGUE ANEXOS SUA COTAÇÃO

ATT
LUCIANO OSCAR SCHMIDT

DataProxy
ELETROELETRÔNICA E INFORMATICA LTDA
(49) 3324-5281

DATAPROXY ELETROELETRONICA E INFORMÁTICA LTDA

Av. MINAS GERAIS, 625 e – Chapecó– SC –
Fone: 49-3324-5281.

rodapé e-mail.jpg
41 KB

image001.png
34 KB

DataProxy
ELETROELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA
(49) 3324-5281

6923

oledata.mso
66 KB

P0121 PREFEITURA XAXIM -LOS.doc
508 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

924

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

Processo Adm. nº: 91/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / vide edital
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após a emissão da AF
Local de Entrega: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: vide edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[redacted]	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.12.00.00.00	85.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.12.00.00.00	65.500,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	151.000,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.12.00.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total previsto:	20.000,00

ITENS:

Xaxim, 10 de Setembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0025

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	36,000	Un	Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes) (02-99-13519)	2.567,0000	92.412,00
2	36,000	Un	Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core). (02-99-13520)	760,0000	27.360,00
3	36,000	Un	Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede. (02-99-13521)	856,0000	30.816,00
4	36,000	Un	Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah (02-99-13522)	190,0000	6.840,00
5	36,000	Un	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console) (02-99-13523)	377,0000	13.572,00
			Total Geral ------>	4.750,0000	171.000,00

Xaxim, 10 de Setembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0926

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 91/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / vide edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após a emissão da AF
F - Local de Entrega: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: vide edital
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.12.00.00.00	85.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.12.00.00.00	65.500,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total Previsto :	151.000,00

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.12.00.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	20.000,00

Xaxim, 10 de Setembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0327

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 91/2018
Data do Processo Adm.: 10/09/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	195.220,87	85.500,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	634.826,08	65.500,00
					Total Previsto:	**151.000,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00	81.306,95	20.000,00
					Total Previsto:	**20.000,00**

					Total Geral:	**171.000,00**

Xaxim, Em 10/09/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 091/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preços** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia __ de setembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia __ de setembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint,** nas quantidades estimadas e especificações constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;

2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de setembro de 2018.

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2018
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia __ de setembro de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta **se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha específica, conforme modelo no **Anexo II.**

f) A proponente deverá apresentar juntamente da proposta de preços os Documentos Extras elencados abaixo:

f.1) Comprovação de que possui contrato vigente de licenciamento específico para locação de licenças (SPLA) Windows Server e RDS.

f.2) Apresentar certificado de compatibilidade HCL VMWare Esxi na versão 6.0 U3, contendo marca e modelo do equipamento, obtido através do *site* https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?

f.3) Comprovação do modelo do equipamento ofertado, o qual devera suportar o sistema operacional Windows Server 2012 versões x64 e R2 x64 e Windows Server 2016. Podendo ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com;

f.4) Apresentar certificação DMTF (Desktop Management Task Force) de nível *Board* do fabricante do equipamento, podendo ser emitida através do link http://www.dmtf.org/about/list;

7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4. Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, devendo a nota fiscal ser emitida até o dia 25 de cada mês, que será atestado o recebimento ou execução do serviço pelo responsável de cada secretaria ou fiscal do contrato.

12.1.1 A empresa deverá encaminhar mensalmente juntamente da Nota Fiscal, os documentos fiscais, comprovando a regularidade fiscal da contratada.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 14 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (8/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (29/2018)
Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (5/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com os termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

15.1.1 o prazo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes pelo período de mais 12 meses, de acordo com os limites previstos em lei.

15.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 30 de agosto de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:
1.1 **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Justifica-se a locação dos equipamentos, objetos deste edital, devido que os equipamentos que o Município possui hoje para armazenamento de dados, backup, utilização de rede, internet, e-mail, estão ultrapassados e operando no limite da sua capacidade.

A aquisição de um equipamento de tal capacidade significa um grande ônus ao Município, considerando principalmente a relação custo benefício, onde os equipamentos de informática têm sua depreciação contábil em até 3 anos de uso, considerando ainda estão em constante inovação.

Além disso, a locação apresenta as seguintes vantagens: redução do tempo de parada (a contratada pode substituir todo o equipamento em caso de falha minimizando assim o tempo de parada dos sistemas), manutenção (manutenção total do equipamento durante o período de vigência contratual), liberação imediata de grande capital (o recurso a ser empregado na compra de um equipamento pode ser utilizado em outras áreas do município, uma vez que o bem não fica imobilizado), continuidade de serviços (é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e à população).

Todos os itens comporão um ÚNICO LOTE, por referirem-se a itens afins, que serão utilizados conjuntamente como solução tecnológica, inclusive em seus aspectos de manutenção e atendimento técnico. A licitação por lote também é mais eficiente do ponto de vista de administração da Solução da Tecnologia da Informação. O gerenciamento do contrato, por sua vez, permanece a cargo de um mesmo Administrador. A maior interação entre as diferentes fases da aquisição gera maior facilidade no cumprimento do objeto preestabelecido e na observância dos prazos de

entrega, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos discriminados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mensal	Valor Total
1	Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	Mês	36	2.567,00	92.412,00
2	4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core).	Mês	36	760,00	27.360,00
3	40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	Mês	36	856,00	30.816,00
4	Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah.	Mês	36	190,00	6.840,00
5	130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	Mês	36	377,00	13.572,00
	Valor Total Global			R$ 4.750,00	R$ 171.000,00

3.2 Na locação deverão estar inclusos todos os Serviço de instalação, configuração, integração e testes de todos os produtos componentes da solução, contemplando: Serviços em ambiente Microsoft, Vmware, Backup, Segurança da informação e transferência de conhecimento, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pelo período da locação.

4. OBJETO DETALHADO

4.1 Servidor de rede do tipo rack contemplando as seguintes configurações mínimas:

a) Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes com altura de 2U;

b) Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;

c) Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

d) Chassi de 2,5" com capacidade para 8 discos hot-swap;

e) Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack com braço de gerenciamento de cabos, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
f) Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
g) Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte à configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
h) 2 Fontes de alimentação hot plug, bivolt automática e potência mínima de 550W;
i) 2 portas USB na parte traseira do equipamento (portas USB 3.0) e 2 portas USB 2.0 na parte frontal do equipamento;
j) 2 portas RGB para conexão de monitor de vídeo, sendo uma na parte frontal do equipamento;
k) 2 processadores de no mínimo 10 núcleos cada com arquitetura x86, 2.2GHz, 25MB Cache
l) Possuir 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) para expansão em até 1.5TB, DDR4 com frequência de 2133Mhz e tecnologia ECC;
m) Chipset: do mesmo fabricante do computador com suporte ao barramento de comunicação ofertado, possibilitar até 8 slots de expansão PCIe 3.0, placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, possuir tecnologia Out of Band com chip integrado para disponibilizar informações sobre status do equipamento;
n) Placa de vídeo on board compatível com PCI e PCIe de no mínimo 8MB e resolução mínima de 1280 x 1024;
o) Bios do tipo UEFI possibilitando: criação de senha de acesso, inserção de número de série, inicialização do sistema via imagem de rede;
p) Controladora Raid: compatível com hd´s padrão SAS 12Gbps e SATA 6Gbps, suportar níveis de raid 0, 1, 10, 5, 50 e disco global hot-spare, suprte a tecnologia SMART, permitir detecção automática de falhas de discos, volumes de raid
q) Possuir software de gerenciamento e acesso remoto do servidor, acessível através de porta console exclusiva do equipamento;
r) Armazenamento: 6 discos NLSAS 7.2K de 1.2TB, 2,5" cada e configurados em raid10, discos com tecnologia hotplug e hot swap;
s) 4 licenças Windows Server 2016 STD PT-BR;
t) 40 Licenças RDS (Remote Desktop Services);

4.2 Nobreak Laser Senoidal 3.3KVA.

a) Potência Nominal Contínua: 3300 VA;
b) Potência Nominal Contínua: 1980 W,
c) Número de Tomadas: 8 tomadas;

d) Bateria selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção: 3x baterias automotivas 36v / 45ah;
e) Nobreak com Processador Digital de Sinais (DSP) e forma de onda senoidal com controle digital;
f) Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
g) Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks;
h) Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados;
i) DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
j) Recarga automática da bateria mesmo com os Nobreaks desligados garantindo maior tempo de vida útil;
k) Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria necessita de substituição;
l) Disjuntor de entrada;
m) Controle digital da corrente de carga da bateria;
n) Sinalização visual em Display LCD que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria e sinalização especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra;
o) Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída e botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display;
p) Possuir estabilizador interno;
q) Painel frontal com plástico ABS alto impacto;
r) Senoide controlada digitalmente;
s) Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn);
t) Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks;
u) Distorção harmônica mínima com carga linear devido á operação do DSP;
v) Comunicação serial padrão USB;
w) Modelo bivolt automático de entrada e tensão de saída 120V (padrão);
x) Saída 220V configurável através de seleção interna;
y) Permite expansão de baterias;
z) Autonomia de 60 (sessenta) minutos;

4.3 Solução de Antivírus Endpoint.

a) Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;
b) O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado, desde que não seja solução free e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento;

c) O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos: Módulos para estações físicas, laptops e servidores, Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais, Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smarthpones com sistema operacional iOS e Android;
d) Deve ser fornecido como um appliance virtual. Deverá suportar no mínimo os seguintes Hypervisors: VMWare Vsphere Cliente. Citrix XenServer, Microsoft Hyper-V, Red Hat Enterprise Virtualization, KVM, Oracle VM;
e) Deverá ser fornecido com base de dados embutido;
f) Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare e/ou Citrix;
g) O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;
h) Solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras);
i) Arquitetura simples de atualização, com um simples clicar de botão toas as funções e serviços devem ser atualizadas;
j) Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado;
k) As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;
l) Enviar no mínimo as notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware;
m) Monitoramento: Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;
n) Integrações: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers, Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM, Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;
o) Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: nome, sistema operacional, endereço ip, instalação e desinstalação remota;
p) Possibilitar tarefas remotas e configuráveis de Scan e reinicialização remota de estação e servidor;
q) Assinar políticas para no mínimo os seguintes níveis: computador, máquina virtual, OU´s;
r) Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: nome, ip, sistema operacional, grupo, política assinada, ultimo status de malware;
s) Políticas: Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual, Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar, configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Android),

localização de dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;

t) Relatórios: de cada serviço, visualização simplificada, possibilitar agendar relatórios para posterior envio por e-mail, exportar relatórios minimamente para os formatos csv e pdf;

u) Quarentena: permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus, azer a remoção automática de arquivos antigos, pré definidos pelo administrador, permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir, criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena de forma automática, permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas

v) Certificação de segurança: prover acesso via https, permitir importação de certificados digitais;

w)Proteção para desktops e servidores em tempo real: permitir a configuração do scan como local, hibrido (central e estação), central, configurável para não escanear arquivos e pastas conforme necessidade da Prefeitura, escanear em tempo real qualquer tipo de mídia de armazenamento tais como, pen-drives, cartões de memória, discos externos, CD/DVD, detecções baseadas em heurísticas, assinaturas, monitoramento continuo de processos, scaneamento de protocolos http e SSL, possuir módulo de firewall, antivírus, filtro de conteúdo web, verificador de links, módulo de controle integrado de usuário, módulo de controle de dispositivos (USB, bluetooth, wireless, CD/DVD, adaptadores de rede, modem 3 e 4g)

x) Suportar os seguintes sistemas operacionais em 32 e 64 Bits: Windows 10/8.1/7/Vista/2016/2012R2/2012/2008R2/2008/, Linux: Red Hat 5x ou superior, CentOS 5x ou superior; Ubuntu 10TLS e superior, Suse Linux 11 e superior, Vmware Esxi 5 e superior, Vmware VCenter 4.1 e superior, Debian 5 e superior;

y) Dispositivos móveis: suportar os SO IOS 5x e superior, Android 4.1 e superior, disponibilizar app´s nas lojas dos respectivos sistemas operacionais, permitir desbloquear o dispositivo, impor tela de bloqueio, localizar o dispositivo, permitir uso de senha simples e complexa,

z) Disponibilizar 130 licenças de antivírus endpoint durante o período de vigência contratual;

5. INSFRAESTRUTURA A SER MIGRADA

Servidor de Rede	Aplicação	Tipo
Windows Server 2008 R2	Domain Controller	Máquina Física
Windows 7 Pro	Esus	Máquina Física
Mikrotik RouterOS	Firewall	Apliance Físico
VMWare Esxi 5.5	Hypervisor	Máquina Física
VMWare Esxi 5.5	Hypervisor	Máquina Física
Windows Server 2008 R2	Domain Controller	Máquina Virtual

Windows Server 2008 R2	Sybase Betha	Máquina Virtual
Windows Server 2008 R2	File Server	Máquina Virtual
Windows Server 2008 R2	DNS Autoritativo	Máquina Virtual
Windows Server 2003 R2	Esfinge TCE	Máquina Virtual
CentOS 6.5	Zimbra Mail Server	Máquina Virtual
Windows Server 2008 R2	APP Betha - Gedoc	Máquina Virtual
PFSense	Proxy	Máquina Virtual

6. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

6.1 A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, será responsável pela manutenção de todo hardware locado cobrindo qualquer defeito que possa ocorrer, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial o limite de 2 (duas) para o atendimento e 8 (oito) horas para o reparo do problema, contados a partir da abertura do chamado.

6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças de uso do ambiente Microsoft conforme solicitado no objeto deste edital bem como do endpoint antivírus durante o período de vigência contratual.

6.3 A CONTRATADA deverá realizar atualização de BIOS/Firmware do equipamento locado quando solicitado pela CONTRATANTE sem custos adicionais.

6.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados através de e-mail, website, Skype, telefone fixo.

6.5 Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o período de expediente de trabalho do Município, ou seja, de segunda as sextas-feiras das 8h ás 17h30m. Por se tratar de equipamentos de produção, caso ocorram problemas de hardware após os dias e horários de expediente do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a realizar o atendimento em até 3 (três) horas após registro do chamado técnico.

6.6 Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, ou a substituição de todo o equipamento relacionado ao problema em até 48 horas a partir da data do registro da ocorrência.

6.7 Caso os equipamentos apresentem 3 (três) reincidências de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do registro da segunda ocorrência.

6.8 Caso seja necessária a execução de algum atendimento de manutenção preventiva (remoto ou local) por iniciativa da CONTRATADA e que venha a afetar a disponibilidade de algum serviço, a mesma deverá avisar o Responsável de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. O CONTRATANTE poderá adiar o atendimento e agendar um novo horário. Neste caso o período adiado deverá ser registrado pela CONTRATADA.

6.9 Caso não seja possível intervenção remota para solucionar o problema, a CONTRATADA deve deslocar um profissional especialista (sem custos adicionais) até as dependências da Prefeitura de Xaxim, no prazo MÁXIMO DE 1 (UMA) hora contada a partir da notificação encaminhada à CONTRATADA para solução do problema.

6.10 É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre os dados, senhas e login´s disponibilizados pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto.

7.2 Responsabilidade por problemas no equipamento locado oriundos de força maior, tais como: enchentes, goteiras, desabamentos, fenômenos da natureza (tornados, furacões, raios).

7.3 Responsabilidade sobre o cabeamento lógico e elétrico, climatização do CPD, fornecimento de nobreak´s para os equipamentos de patrimônio do Município, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico do hardware locado;

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

8.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com os termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

8.1.1 o prazo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes pelo período de mais 12 meses, de acordo com os limites previstos em lei.

8.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a emissão de Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada até o dia 25 de cada mês.

9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

9.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 046/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mensal	Valor Total
1	Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	Mês	36		
2	4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core).	Mês	36		
3	40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	Mês	36		
4	Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah.	Mês	36		
5	130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	Mês	36		
	Valor Total Global				

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PREFEITURA DE
XAXIM

10354

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:
Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Agência: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 091/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

0056

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº 091/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº 091/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 091/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

0959

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 091/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2018

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 049/2018**, homologado em __/__/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Mensal	Valor Total
1	Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	Mês	36		
2	4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado	Mês	36		

	por núcleos do processador do servidor deca core).				
3	40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	Mês	36		
4	Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah.	Mês	36		
5	130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	Mês	36		
	Valor Total Global				

1.2 Na locação deverão estar inclusos todos os Serviço de instalação, configuração, integração e testes de todos os produtos componentes da solução, contemplando: Serviços em ambiente Microsoft, Vmware, Backup, Segurança da informação e transferência de conhecimento, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pelo período da locação.

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE

2.1 Servidor de rede do tipo rack contemplando as seguintes configurações mínimas:

a) Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes com altura de 2U;
b) Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;
c) Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
d) Chassi de 2,5" com capacidade para 8 discos hot-swap;
e) Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack com braço de gerenciamento de cabos, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
f) Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
g) Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte à configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados

para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;

h) Fontes de alimentação hot plug, bivolt automática e potência mínima de 550W;
i) portas USB na parte traseira do equipamento (portas USB 3.0) e 2 portas USB 2.0 na parte frontal do equipamento;
j) 2 portas RGB para conexão de monitor de vídeo, sendo uma na parte frontal do equipamento;
k) 2 processadores de no mínimo 10 núcleos cada com arquitetura x86, 2.2GHz, 25MB Cache;
l) Possuir 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) para expansão em até 1.5TB, DDR4 com frequência de 2133Mhz e tecnologia ECC;
m) Chipset: do mesmo fabricante do computador com suporte ao barramento de comunicação ofertado, possibilitar até 8 slots de expansão PCIe 3.0, placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, possuir tecnologia Out of Band com chip integrado para disponibilizar informações sobre status do equipamento;
n) Placa de vídeo on board compatível com PCI e PCIe de no mínimo 8MB e resolução mínima de 1280 x 1024;
o) Bios do tipo UEFI possibilitando: criação de senha de acesso, inserção de número de série, inicialização do sistema via imagem de rede;
p) Controladora Raid: compatível com hd´s padrão SAS 12Gbps e SATA 6Gbps, suportar níveis de raid 0, 1, 10, 5, 50 e disco global hot-spare, suprte a tecnologia SMART, permitir detecção automática de falhas de discos, volumes de raid;
q) Possuir software de gerenciamento e acesso remoto do servidor, acessível através de porta console exclusiva do equipamento;
r) Armazenamento: 6 discos NLSAS 7.2K de 1.2TB, 2,5" cada e configurados em raid10, discos com tecnologia hotplug e hot swap;
s) 4 licenças Windows Server 2016 STD PT-BR;
t) 40 Licenças RDS (Remote Desktop Services);

2.2 Nobreak Laser Senoidal 3.3KVA.

a) Potência Nominal Contínua: 3300 VA;
b) Potência Nominal Contínua: 1980 W,
c) Número de Tomadas: 8 tomadas;
d) Bateria selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção: 3x baterias automotivas 36v / 45ah;
e) Nobreak com Processador Digital de Sinais (DSP) e forma de onda senoidal com controle digital;
f) Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
g) Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks;

h) Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados;
i) DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
j) Recarga automática da bateria mesmo com os Nobreaks desligados garantindo maior tempo de vida útil;
k) Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria necessita de substituição;
l) Disjuntor de entrada;
m) Controle digital da corrente de carga da bateria;
n) Sinalização visual em Display LCD que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria e sinalização especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra;
o) Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída e botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display;
p) Possuir estabilizador interno;
q) Painel frontal com plástico ABS alto impacto;
r) Senoide controlada digitalmente;
s) Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn);
t) Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks;
u) Distorção harmônica mínima com carga linear devido á operação do DSP;
v) Comunicação serial padrão USB;
w)Modelo bivolt automático de entrada e tensão de saída 120V (padrão);
x) Saída 220V configurável através de seleção interna;
y) Permite expansão de baterias;
z) Autonomia de 60 (sessenta) minutos;

2.3 Solução de Antivírus Endpoint.

a) Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;
b) O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado, desde que não seja solução free e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento;
c) O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos: Módulos para estações físicas, laptops e servidores, Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais, Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smarthpones com sistema operacional iOS e Android;

d) Deve ser fornecido como um appliance virtual. Deverá suportar no mínimo os seguintes Hypervisors: VMWare Vsphere Cliente. Citrix XenServer, Microsoft Hyper-V, Red Hat Enterprise Virtualization, KVM, Oracle VM;
e) Deverá ser fornecido com base de dados embutido;
f) Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare e/ou Citrix;
g) O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;
h) Solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras);
i) Arquitetura simples de atualização, com um simples clicar de botão toas as funções e serviços devem ser atualizadas;
j) Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado;
k) As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;
l) Enviar no mínimo as notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware;
m) Monitoramento: Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;
n) Integrações: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers;
o) Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM;
p) Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;
q) Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: nome, sistema operacional, endereço ip, instalação e desinstalação remota;
r) Possibilitar tarefas remotas e configuráveis de Scan e reinicialização remota de estação e servidor;
s) Assinar políticas para no mínimo os seguintes níveis: computador, máquina virtual, OU´s;
t) Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: nome, ip, sistema operacional, grupo, política assinada, ultimo status de malware;
u) Políticas: Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual, Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar, configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Android), localização de dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;

v) Relatórios: de cada serviço, visualização simplificada, possibilitar agendar relatórios para posterior envio por e-mail, exportar relatórios minimamente para os formatos csv e pdf;

w) Quarentena: permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus, azer a remoção automática de arquivos antigos, pré definidos pelo administrador, permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir, criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena de forma automática, permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;

x) Certificação de segurança: prover acesso via https, permitir importação de certificados digitais;

y) Proteção para desktops e servidores em tempo real: permitir a configuração do scan como local, hibrido (central e estação), central, configurável para não escanear arquivos e pastas conforme necessidade da Prefeitura, escanear em tempo real qualquer tipo de mídia de armazenamento tais como, pen-drives, cartões de memória, discos externos, cd/dvd, detecções baseadas em heurísticas, assinaturas, monitoramento continuo de processos, scaneamento de protocolos http e ssl, possuir módulo de firewall, antivírus, filtro de conteúdo web, verificador de links, módulo de controle integrado de usuário, módulo de controle de dispositivos (usb, bluetooth, wireless, cd/dvd, adaptadores de rede, modem 3 e 4g);

z) Suportar os seguintes sistemas operacionais em 32 e 64 Bits: Windows 10/8.1/7/Vista/2016/2012R2/2012/2008R2/2008/, Linux: Red Hat 5x ou superior, CentOS 5x ou superior; Ubuntu 10TLS e superior, Suse Linux 11 e superior, Vmware Esxi 5 e superior, Vmware VCenter 4.1 e superior, Debian 5 e superior;

aa) Dispositivos móveis: suportar os SO IOS 5x e superior, Android 4.1 e superior, disponibilizar app´s nas lojas dos respectivos sistemas operacionais, permitir desbloquear o dispositivo, impor tela de bloqueio, localizar o dispositivo, permitir uso de senha simples e complexa;

bb) Disponibilizar 130 licenças de antivírus endpoint durante o período de vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

3.1 A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, será responsável pela manutenção de todo hardware locado cobrindo qualquer defeito que possa ocorrer, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial o limite de 2 (duas) para o atendimento e 8 (oito) horas para o reparo do problema, contados a partir da abertura do chamado.

3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças de uso do ambiente Microsoft conforme solicitado no objeto deste edital bem como do endpoint antivírus durante o período de vigência contratual.

3.3 A CONTRATADA deverá realizar atualização de BIOS/Firmware do equipamento locado quando solicitado pela CONTRATANTE sem custos adicionais.

3.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados através de e-mail, website, Skype, telefone fixo.

3.5 Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o período de expediente de trabalho do Município, ou seja, de segunda as sextas-feiras das 8h ás 17h30m. Por se tratar de equipamentos de produção, caso ocorram problemas de hardware após os dias e horários de expediente do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a realizar o atendimento em até 3 (três) horas após registro do chamado técnico.

3.6 Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, ou a substituição de todo o equipamento relacionado ao problema em até 48 horas a partir da data do registro da ocorrência.

3.7 Caso os equipamentos apresentem 3 (três) reincidências de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do registro da segunda ocorrência.

3.8 Caso seja necessária a execução de algum atendimento de manutenção preventiva (remoto ou local) por iniciativa da CONTRATADA e que venha a afetar a disponibilidade de algum serviço, a mesma deverá avisar o Responsável de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. O CONTRATANTE poderá adiar o atendimento e agendar um novo horário. Neste caso o período adiado deverá ser registrado pela CONTRATADA.

3.9 Caso não seja possível intervenção remota para solucionar o problema, a CONTRATADA deve deslocar um profissional especialista (sem custos adicionais) até as dependências da Prefeitura de Xaxim, no prazo MÁXIMO DE 1 (UMA) hora contada a partir da notificação encaminhada à CONTRATADA para solução do problema.

3.10 É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre os dados, senhas e login´s disponibilizados pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto.

4.2 Se responsabiliza por problemas no equipamento locado oriundos de força maior, tais como: enchentes, goteiras, desabamentos, fenômenos da natureza (tornados, furacões, raios).

4.3 Se responsabiliza sobre o cabeamento lógico e elétrico, climatização do CPD, fornecimento de nobreak´s para os equipamentos de patrimônio do Município, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico do hardware locado;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

5.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com os termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

5.1.1 o prazo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes pelo período de mais 12 meses, de acordo com os limites previstos em lei

5.2 A instalação dos equipamentos e licenças deverão se dar num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra.

5.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços de locação dos equipamentos e licenças, previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor de R$** _____ (_____) **mensal**, totalizando o valor do contrato em R$ _____ (_____).

6.2 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, devendo a nota fiscal ser emitida até o dia 25 de cada mês, que será atestado o recebimento ou execução do serviço pelo responsável de cada secretaria ou fiscal do contrato.

6.2.1 A empresa deverá encaminhar mensalmente juntamente da Nota Fiscal, os documentos fiscais, comprovando a regularidade fiscal da contratada.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 14 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (8/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (29/2018)
Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (5/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018

8.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o(a) servidor(a) municipal Sr. _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
10.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

11.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, __ de setembro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxx
Contratado

XXXXXX
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Processo Licitatório n° 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 091/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2018
Tipo: Menor preço Global
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia XX de Setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia XX de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, xx de setembro de 2018. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0374

Processo Licitatório n° 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

Exmo. Sr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 049/2018, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR DE REDE DO TIPO RACK E NOBREAK), BEM COMO LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint,** incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 10 de setembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0975

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	91/2018
Processo de Licitação:	91/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	49/2018-PR
Data do Processo:	10/09/2018
Data da Abertura das Propostas:	10/09/2018
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17/09/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4259 / 2018
Data da Publ. 17 / 09 / 18
Data Saída 17 / 10 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Processo Licitatório n° 091/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 049/2018

0976

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 091/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2018
Tipo: Menor preço Global
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de Setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 28 de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 17 de setembro de 2018. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Publicação Nº 1748241

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 091/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 049/2018
Tipo: Menor preço Global
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e no-break), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 28 de Setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 28 de setembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 17 de setembro de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO D Nº.0064/2018

Publicação Nº 1748245

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: RIDIGER GERTZ CLAUSS EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS, de baixa e média complexidade para atendimento às necessidades das unidades de Saúde do Município de Xaxim.
Vigência: 14 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Licitação: Processo de Licitação Nº 027/2018 – Credenciamento nº 002/2018
Xaxim-SC, 14 de Setembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0078

Quinta-Feira ↓18C ↑24C
Nublado e Pancadas de Chuva

Sexta-Feira ↓16C ↑27C
Pancadas de Chuva pela Manhã

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 049/2018 - Processo Licitatório nº 091/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **28 / SET / 2018**

Valor Global: R$171.000,00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347

EDITAL E AVISOS

17/09/2018 - Edital Proc 091 2018 PR 049 2018 - LOCAÇÃO DE SERVIDOR [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

17/09/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0979

0980

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073692

Data da Inscrição: 06/06/2016	**Data da Renovação:** 27/09/2018	**Validade:** 27/09/2019

Razão Social: 1114 - CBA INFORMATICA LTDA — **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: Travessa Oslo, 90-D
Bairro: Passo dos Fortes **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-110
Telefone/Fax: 4933214777 / 4933214778 **e-mail:** neodir@cbainfo.com.br, nelci@cbainfo.com.br
CNPJ: 80.156.326/0001-41
Inscrição Estadual: 251.591.336
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	10480	20/02/2018	31/01/2019
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5824584	18/09/2018	18/11/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	21809030559327890 1387	03/09/2018	02/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140089073230	18/09/2018	17/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	87834	19/09/2018	18/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	D64A.AEBC.104F.06FC	31/05/2018	27/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	153870874/2018	14/07/2018	09/01/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.163.823

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/JAN/2009

NOME
NEODIR ANTONIO ARCEGO

FILIAÇÃO
DEONI ARCEGO
ZORAIDE DEZEN ARCEGO

NATURALIDADE
CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO
19/MAI/1970

DOC ORIGEM
CERT. NASC. 20989 LV A33 FL 126
CART. DIAS-CHAPECÓ SC

CPF
670.646.479-15
CHAPECÓ - SC

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 27/08/2018.
Em testemunho ____ da verdade.
JULIA CANDATEN DALPIAZ - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL FFJ21064-D84O
Emolumentos R$: 3,40 + Selo: 1,90 = **R$** 5,30
Ato praticado por: **JULIA CANDATEN DALPIAZ**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

TABELIÃO

Julia Candaten Dalpiaz
Escrevente

Ilvanio Loss Porto
Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

6

NEODIR

EM BRANCO
1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

0082

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, nº 347

Edital Pregão Presencial Nº 049/2018
Processo Administrativo Nº 091/2018
CBA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 80.156.326/0001-41
I.E: 251.591.336
Rua Oslo nº 90-D
Bairro: Passo dos Fortes
Fone/Fax: (49) 3321-4777

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante: **CBA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, sediada na Rua Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-110, na cidade de Chapecó, através de seus representantes legais Srs. Marcos Antonio Barbieri, Brasileiro, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 12R 380.241, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF n.º 586.439.079-87, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, Rua Quintino Bocaiúva nº 445 E, Centro e Norival Eudes Barbieri, Brasileiro, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 12R 380.244 expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF n.º 347.087.159-00, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, Rua São João nº 146 D, Centro, nomeiam e constituem seu bastante procurador ou outorgado abaixo qualificado.

Outorgado: Neodir Antonio Arcego, Brasileiro, Comerciário, portador da carteira de identidade n.º12R 2.163.823 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 670.646.479-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 1.462 E, Chapecó – SC.

Objeto: Representar a outorgante perante Edital Pregão Presencial nº 019/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, nº 347

Poderes: Para representar a outorgante isoladamente, com poderes específicos para tomar quaisquer decisões relativamente ao objeto acima citado, inclusive para formular verbalmente na sessão novas ofertas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances enfim praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

Chapecó, SC 26 de Setembro de 2018.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

CBA INFORMÁTICA LTDA
Norival Eudes Barbieri
RG 380.244
Diretor

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

CBA INFORMÁTICA LTDA
Marcos Antonio Barbieri
RG 12R 380.241
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Julia Candaten Dalpiaz
Escrevente
Ilvanio Loss Porto
Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NORIVAL EUDES BARBIERI por CBA INFORMATICA LTDA.
.....
Dou fé. Chapecó, 27 de Setembro de 2018.
Em testemunho____da Verdade.
JULIA CANDATEN DALPIAZ - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,15 + Selo(s): R$ 1,90 = Total: R$ 5,05. Selo Digital de Fiscalização NORMAL FFJ21066-XDKZ. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: JULIA CANDATEN DALPIAZ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCOS ANTONIO BARBIERI por CBA INFORMATICA LTDA.
.....
Dou fé. Chapecó, 27 de Setembro de 2018.
Em testemunho____da Verdade.
JULIA CANDATEN DALPIAZ - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,15 + Selo(s): R$ 1,90 = Total: R$ 5,05. Selo Digital de Fiscalização NORMAL FFJ21067-WYFT. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: JULIA CANDATEN DALPIAZ

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

0083

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Rua Rui Barbosa nº 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Edital Pregão Presencial Nº 049/2018
Processo Licitatório nº 091/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

CBA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, sediada na Travessa Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Neodir Antonio Arcego, portador da carteira de identidade n.º12R 2.163.823 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 670.646.479-15, Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Chapecó, SC 28 de Setembro de 2018.

NEODIR ARCEGO
CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo. 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

0384

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Rua Rui Barbosa nº 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Edital Pregão Presencial Nº 049/2018
Processo Licitatório nº 091/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

CBA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, sediada na Travessa Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Neodir Antonio Arcego, portador da carteira de identidade n.º12R 2.163.823 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 670.646.479-15, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Chapecó, SC 28 de Setembro de 2018.

Neodir Arcego
CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo, 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

CBA INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 42200991692
CNPJ: 80.156.326/0001-41

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) MARCOS ANTONIO BARBIERI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/07/1966, empresário, natural de Seara, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 445 - E, Centro, CEP: 89.802-250, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 380.241 SSP/SC e do CPF sob nº 586.439.079-87 e;

02) NORIVAL EUDES BARBIERI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Concórdia, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua São João, nº 146 - D, Bairro Pinheirinho, CEP: 89.806-726, portador da Cédula de Identidade nº 380.244 SSP/SC e do CPF sob nº 347.087.159-00 e;

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade **CBA INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Oslo, nº 90 - D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-110, inscrita no CNPJ sob o nº 80.156.326/0001-41, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42200991692 em 22/09/87 e, posteriores alterações da mesma forma registradas/arquivadas na JUCESC, sendo a última sob nº 20168760665 em sessão de 28/11/2016.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar o Contrato Social desta Sociedade, visto haver: **a)** ampliação dos objetivos sociais e; **b)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios ampliar e adequar os objetivos sociais da sociedade, passando a partir desta, data a desenvolver as seguintes atividades: **O COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE COMUNICAÇÃO; TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; SUPORTE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.

Segunda: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta Sociedade e alterações posteriores, passando a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CBA INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 42200991692
CNPJ: 80.156.326/0001-41

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **CBA INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A Sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Rua Oslo, nº 90 - D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-110, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª - A Sociedade terá como objetivos sociais: **O COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE COMUNICAÇÃO; TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.**

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Setembro de 1987 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 68.800 (sessenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) MARCOS ANTONIO BARBIERI, a quantidade de 34.400 (trinta e quatro mil e quatrocentas) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 50% do total do capital social;

b) NORIVAL EUDES BARBIERI, a quantidade de 34.400 (trinta e quatro mil e quatrocentas) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 50% do total do capital social;

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula 17ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 19ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª - A partir desta data, a sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotista ou não, residente no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: O Administrador praticará isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo imobilizado, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, abertura de contas correntes, será necessária a assinatura de ambos os Administradores.

Cláusula 21ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula 22ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá fazerem-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administradores não sócios, que serão investidos no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª - Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão, a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, que será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula 25ª - Até o final do mês de abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 16ª deste instrumento.

Cláusula 26ª - Ocupam os cargos de Administradores da Sociedade, os quotistas **MARCOS ANTONIO BARBIERI e NORIVAL EUDES BARBIERI**, já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula 28ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência destes, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 33ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 37ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 38ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 31 de Março de 2017.

Os quotistas:

NORIVAL EUDES BARBIERI

MARCOS ANTONIO BARBIERI

As testemunhas:

ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI
C.I. 2.757.372-SSP/SC

LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2017
Certifico o Registro em 11/04/2017
Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017
Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 548770535257147
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CBA
soluções em informática

I

PREFEITURA
EDITAL PREG
PROCESSO
ABERTURA: ÀS

CBA
RUA OS
CGC
FO
E-mail:

"PRO

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

0094

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
RUA RUI BARBOSA Nº 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018

CBA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 80.156.326/0001-41
Rua Oslo nº 90-D - Bairro: Passo dos Fortes - CEP: 89.805-110 – Chapecó, SC
Fone: (49) 3321-4774 – E-mail: neodir@cbainfo.com.br
Representante Legal: Neodir Arcego – CPF: 670.646.479-15
Dados Bancários: Banco do Brasil - Conta Corrente: 288.448-8 - Agência: 0321-2

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto da presente licitação, Processo Licitatório nº 091/2018, modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

CBA INFORMÁTICA LTDA - Rua Oslo 90 D – Passos dos Fortes – Chapecó, SC - CEP: 89805-110 Fone/Fax (49) 3321-4777 - www.cbainfo.com.br

CBA INFORMÁTICA LTDA.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Marca	Preço Unitário Mensal	Preço Total
01	Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	Mês	36	Lenovo	R$ 2.567,00	R$ 92.412,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos e doze Reais)
02	Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core)	Mês	36	Microsoft	R$ 760,00	R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta Reais)
03	Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	Mês	36	Microsoft	R$ 856,00	R$ 30.816,00 (Trinta mil e oitocentos e dezesseis Reais)
04	Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah.	Mês	36	NHS	R$ 190,00	R$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta Reais)
05	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	Mês	36	Bit Defender	R$ 377,00	R$ 13.572,00 (Treze mil e quinhentos e setenta e dois Reais)
	Valor Total Global				R$ 4.750,00	R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil Reais)

Valor Total da Proposta: R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil Reais).

7.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/frete, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7.4 - Validade Da Proposta Comercial: 60 Dias da Data De Entrega Dos Envelopes.

Prazo de Entrega dos equipamentos: 10 (dez) dias úteis, contados sempre a partir da Autorização de Fornecimento.

Condições de pagamento: Efetuado de acordo com a ordem cronológica do Departamento de Tesouraria.

CBA INFORMÁTICA LTDA - Rua Oslo 90 D – Passos dos Fortes – Chapecó, SC - CEP: 89805-110 Fone/Fax (49) 3321-4777 -
www.cbainfo.com.br

CBA INFORMÁTICA LTDA.

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome: Marcos Antonio Barbieri
CPF: 586.439.079-87
E-mail: neodir@cbainfo.com.br
Dados Bancários para Pagamento:
Banco do Brasil - Conta Corrente: 288.448-8 - Agência: 0321-2

Chapecó, SC 28 de Setembro de 2018.

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo, 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

NEODIR ARCEGO
CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

Sair 0097

Microsoft Volume Licensing Service Center

Home | Licenças | Ativação de Serviço Online | Downloads e chaves | Software Assurance | Assinaturas | Administração | Ajuda

Detalhes de Inscrição

Perguntas freqüentes sobre Resumo de Relações

Identificação de Inscrição : 73807315
Programa Pai : 78158121
MBSA : U6231252
Administração do Technet : clique aqui
Assinaturas do Visual Studio : clique aqui

Status : Active
Data de Início : 2016-07-18
Data de Término : 2019-07-31
Data de Renovação : 2019-07-31

Organização : CBA Informática Ltda.
Localização : Rua Oslo, 90D
Chapecó
Brazil

Ofertas | Contatos | **Licenças** | **Chaves de produto** | **Confirmações do Pedido**

Contatos Atuais

Tipo	Organização	Cidade	País	Nome do Contato
Customer Signer	CBA Informática Ltda.	Chapecó	Brazil	Marcos Barbieri
Notices Contact and Online Admin	CBA Informática Ltda.	Chapecó	Brazil	Marcos Barbieri
Primary Contact	CBA Informática Ltda.	Chapecó	Brazil	Marcos Barbieri
Channel Partner Contact	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	Sao Paulo	Brazil	Fauzer Abrão
Bill To Contact	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	Sao Paulo	Brazil	Fauzer Abrão

Documentos Relacionados

▶ Direitos de Uso do Produto

Microsoft

Ajuda | Termos de Uso | Marcas Comerciais | Declaração de Privacidade © 2016 Microsoft

Sair 0098

Microsoft Volume Licensing Service Center

Opção de Herança de Administrador

Aviso

Você foi nomeado como Contato para Notificações Principal para os seguintes Contratos de Licenciamento por Volume:

Contrato de Negócios e Serviços da Microsoft (MBSA): 78158121
Organização: CBA Informática Ltda.
Contrato de Negócios e Serviços da Microsoft (MBSA): U6231252
Organização: CBA Informática Ltda.

Você pode escolher tornar-se o Administrador Online de todas as IDs de Licenciamento (registros, licenças etc.) existentes ou futuras sob a transação de Licenciamento por Volume da Microsoft apresentada acima.

Você também pode escolher "não atuar" como Administrador Online de todas as IDs de Licenciamento atuais e futuras sob esta transação. Se optar por não herdar automaticamente os direitos de Administrador Online Administrator de todas as IDs de Licenciamento sob a transação apresentada acima, observe que:

- Você ainda será capaz de acessar e visualizar todas as informações importantes do licenciamento relacionadas à transação listada acima.
- Você pode mudar de idéia e posteriormente "optar por" ser Administrador Online de qualquer ID de Licenciamento relacionada a esta transação.

Minha Opção de Herança escolhida para 78158121, U6231252, é a seguinte:

(•) **Aceitar:** Eu gostaria de herdar os direitos de Administrador Online de todas as IDs de Licenciamento existentes ou futuramente adicionadas à transação listada acima.

() **Recusar:** Eu **não** gostaria de me tornar Administrador Online de todas as IDs de Licenciamento existentes ou futuramente adicionadas à transação listada acima.

IMPORTANTE: A desistência pode causar a perda de permissões para os contratos atuais e futuros da Licença por Volume.

Continuar

Microsoft

Ajuda | Termos de Uso | Marcas Comerciais | Declaração de Privacidade © 2016 Microsoft

Members List

Board

Broadcom Limited (http://www.broadcom.com)

CA Technologies (http://www.ca.com/)

Dell Inc. (http://www.dell.com)

Hewlett Packard Enterprise (https://www.hpe.com/us/en/home.html)

Hitachi, Ltd. (http://www.hitachi.com)

HP, Inc (http://www.hp.com/)

Intel Corporation (http://www.intel.com)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

NetApp (http://www.netapp.com)

Software AG (http://www.softwareag.com/corporate/default.asp)

Vertiv (http://www.avocent.com)

VMware Inc. (http://www.vmware.com)

Leadership

Advanced Micro Devices (http://www.amd.com/)

Arquimedes Automacao e Informatica Ltda (http://www.arquimedesmg.com.br/)

China Academy of Information and Communications Technology (CAICT) (http://www.catr.cn)

China Electronics Standardization Institute (http://www.en.cesi.cn)

Cisco (http://www.cisco.com)

Daten Tecnologia Ltda (http://www.daten.com.br)

Ericsson AB (http://www.ericsson.com)

Getac Technology Corp. (http://us.getac.com/index.html)

Huawei (http://www.huawei.com/)

Inspur (http://en.inspur.com)

LOGIN INFORMATICA (http://www.login.com.br)

Mellanox Technologies (http://www.mellanox.com)

Microsoft Corporation (http://www.microsoft.com)

NetIQ Corporation (http://www.netiq.com)

Positivo Tecnologia S.A. (http://www.positivo.com.br)

Supermicro (http://www.supermicro.com)

Participation

Acer Inc. (http://www.acer.com)

American Megatrends, Inc. (http://www.ami.com)

ARM, Inc (http://www.arm.com)

AT&T Services Inc. (http://att.com)

Corporativo Lanix, S.A. de C.V. (http://www.lanix.com)

Flex (https://flex.com)

Foxconn (http://www.foxconn.com/)

Fujitsu (http://www.fujitsu.com/)

IBM (http://www-03.ibm.com/systems/power/)

Insyde Software Corp. (http://www.insyde.com)

Microchip Technology Inc. (http://www.microchip.com/)

Microsemi (http://www.microsemi.com/)

MPSTOR (http://www.mpstor.com)

OSIsoft, LLC (http://www.osisoft.com/)

QLogic Corp. (http://www.qlogic.com/)

Quanta Computer Inc (http://www.quantatw.com/)

Realtek Semiconductor (http://www.realtek.com.tw)

Red Hat (http://www.redhat.com)

Toshiba America Electronic Components Inc (http://www.toshiba.com/taec/)

US Department of Defense

VIA Technologies, Inc. (http://www.via.com.tw/)

Western Digital Corporation (http://www.hgst.com)

WS (http://ws-inc.com/)

Monitoring

Compal Electronics, Inc (http://www.compal.com)

PC-Arts Argentina S.A. (http://www.pcartsargentina.com)

Phoenix Technologies Ltd. (http://www.phoenix.com)

Solarflare Communications (http://www.solarflare.com)

Telecommunication Technology Association (TTA) (http://www.tta.or.kr)

Alliance Partner

Learn more: Current Work Registers (/about/registers)

ASHRAE (https://www.ashrae.org/home)

Broadband Forum (BBF) (https://www.broadband-forum.org/)

China Communications Standards Association (http://www.ccsa.org/cn/english)

China Electronics Standardization Institute (CESI) (http://www.en.cesi.cn/)

Cloud Standards Customer Council (http://www.cloud-council.org)

ETSI-NFV (http://portal.etsi.org/portal/server.pt/community/NFV/367)

Open Compute Project (OCP) (http://www.opencompute.org/)

Open Data Center Alliance (ODCA) (http://www.opendatacenteralliance.org/)

Open Data Center Committee (ODCC) (http://www.opendatacenter.cn/)

Open Grid Forum (http://ogf.org)

OpenStack Foundation (http://www.openstack.org)

Storage Networking Industry Association (http://www.snia.org/)

TeleManagement Forum (http://www.tmforum.org/)

The Green Grid (http://www.thegreengrid.org)

The Open Group (http://www.opengroup.org)

Unified Extensible Firmware Interface (http://www.uefi.org/)

Academic Alliance

Alexandria University (http://www.alex.edu.eg)

Athens University of Economics and Business

Balarussian State University

Barcelona Supercomputing Center (BSC) (http://www.bsc.es/)

Case Western Reserve University

Federal Institute of Technology of Espirito Santo

About DMTF (/about)

- All About DMTF (/about)
- Frequently Asked Questions (/about/faq)
- **Members List (/about/list)**
- DMTF Officers (/about/officers)
- DMTF Officer Hall of Fame (/about/officers/history)
- DMTF Fellows (/about/fellows)
- DMTF Star Award Recipients (/about/star_awards)
 - Super Star Award Recipients (/about/star_awards/super-star)
- Working Groups and Committees (/about/working-groups)
- Alliance Partners (/about/registers)
- Academic Alliances (/about/academicalliance)
- ANSI/ISO Adoptions and Alliance Activities (/about/register/apresources)
- Policies (/about/policies)
- Patent Disclosures (/about/policies/disclosures)
- Copyright Statement (/about/policies/copyright)
- Contact Us (/contact)

DMTF Board Member Companies

software AG (http://www.softwareag.com/corporate/default.asp)

See all DMTF Member Companies » (/about/list)

Federal University of Espirito Santo

Fudan University (http://fudan.edu.cn)

George Mason University (http://c4i.gmu.edu)

Hangzhou Dianzi University (http://www.hdu.edu.cn/english/)

HOSEI Univ

Huazhong University of Science and Technology (http://grid.hust.edu.cn/)

Hungarian Academy Of Sciences Institute For Computer Science And Control (https://sztaki.hu/en)

Imperial College of Science Technology and Medicine

Indian Institute of Technology Roorkee (https://www.iitr.ac.in/)

Indian Institute of Technology, Bombay (http://www.it.iitb.ac.in/)

Institute of Computing Technology, Chinese Academy of Sciences (http://english.ict.cas.cn/)

Institute of Information Security (IISEC)

Instituto de Educao Tecnologica (IETEC) (http://ietec.com.br)

Karunya University (http://www.karunya.edu)

Kasetsart University

Kyung Hee University (http://khu.ac.kr/main.do)

Laurentian University (http://laurentian.ca/)

Leibniz Supercomputing Center (http://www.lrz-muenchen.de/)

Ludwig Maximilians University

Madrid Technical University (http://www.dit.upm.es)

Marshall University (http://www.marshall.edu)

Modern College of Engineering, University of Pune (http://moderncoe.com)

Munich University of Technology (http://www.lrz-muenchen.de/wir/intro/en/)

Nanyang Polytechnic

Nanyang Technological University

National Research University Higher School of Economics

National Technical University of Athens (http://www.ntua.gr/)

Naval Postgraduate School

Northwestern University (http://www.northwestern.edu)

Oakland Community College

Oregon State University (http://web.engr.oregonstate.edu/)

Ostfalia University of Applied Sciences

Paul Sabatier University

Peking University (http://www.pkucn-edu.com)

Penn State University (http://www.psu.edu)

Pohang University of Science and Technology (POSTECH) (http://www.postech.ac.kr)

POLITECNICO DI TORINO (http://www.polito.it)

Research Center on Sientific and Technical Information (CERIST)

Ruprecht-Karls-University Heidelberg

Saint-Petersburg University for Aerospace Instrumentation (http://www.aanet.ru)

Shanghai Jiao Tong University

Stanford University (http://stanford.edu)

Swami Rama Himalayan University (http://www.srhu.edu.in/)

Technische Universitaet Dresden

Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig (http://www.tu-braunschweig.de/)

Texas Tech University (http://www.ttu.edu/)

TU Dortmund

TU Muenchen

Universidad Complutense de Madrid (http://www.ucm.es)

Universidad Libre Cali (http://www.unilibrecali.edu.co/)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

University College Dublin: Center for Cybersecurity and Cybercrime Investigation

University Joseph Fourier of Grenoble (http://imag.fr)

University Karlstuhe

University of Athens (http://cnl.di.uoa.gr)

University of Aveiro- Portuagal

University of Bologna (http://www.unibo.it)

University of Calgary

University of California

University of California-Irvine

University of Cauca (http://www.ucauca.edu.co)

University of Edinburgh (http://www.ed.ac.uk)

University of Hamburg (http://www.uni-hamburg.de)

University of Illinois (http://uiuc.edu)

University of Innsbruck (http://dps.uibk.ac.at/)

University of Milano-Bicocca

University of Murcia (Spain) (http://www.um.es/english/)

University of New Hampshire (http://unh.edu)

University of Pisa - Italy

University of Southampton

University of Stuttgart (http://www.iaas.uni-stuttgart.de/)

University of Sydney

University of Texas Health Science

University of the Federal Armed Forces Munich

University of the Rockies

University of Tuebingen

University of Twente (http://www.utwente.nl/uk/)

University of Western Ontario

University of Wuerzburg

University Technology Petronas (http://www.utp.edu.my)

Vienna University of Technology

SMF Leadership

Advanced Micro Devices (http://www.amd.com/)

Broadcom Limited (http://www.broadcom.com)

Dell Inc. (http://www.dell.com)

SMF Participatory

HP, Inc (http://www.hp.com/)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

Realtek Semiconductor (http://www.realtek.com.tw)

SPMF Promoter

Broadcom Limited (http://www.broadcom.com)

Cisco (http://www.cisco.com)

Dell Inc. (http://www.dell.com)

Ericsson AB (http://www.ericsson.com)

Hewlett Packard Enterprise (https://www.hpe.com/us/en/home.html)

Intel Corporation (http://www.intel.com)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

Supermicro (http://www.supermicro.com)

Vertiv (http://www.avocent.com)

VMware Inc. (http://www.vmware.com)

SPMF Supporter

American Megatrends, Inc. (http://www.ami.com)

ARM, Inc (http://www.arm.com)

Flex (https://flex.com)

Fujitsu (http://www.fujitsu.com/)

Huawei (http://www.huawei.com/)

IBM (http://www-03.ibm.com/systems/power/)

Insyde Software Corp. (http://www.insyde.com)

Mellanox Technologies (http://www.mellanox.com)

Microsemi (http://www.microsemi.com/)

MPSTOR (http://www.mpstor.com)

NetApp (http://www.netapp.com)

OSIsoft, LLC (http://www.osisoft.com/)

Quanta Computer Inc (http://www.quantatw.com/)

Toshiba America Electronic Components Inc (http://www.toshiba.com/taec/)

Western Digital Corporation (http://www.hgst.com)

China Chapter

China Academy of Information and Communications Technology (CAICT) (http://www.catr.cn)

China Communications Standards Association (http://www.ccsa.org/cn/english)

China Electronics Standardization Institute (CESI) (http://www.en.cesi.cn/)

Dell Inc. (http://www.dell.com)

Foxconn (http://www.foxconn.com/)

Fujitsu (http://www.fujitsu.com/)

Hewlett Packard Enterprise (https://www.hpe.com/us/en/home.html)

Huawei (http://www.huawei.com/)

IBM (http://www-03.ibm.com/systems/power/)

Intel Corporation (http://www.intel.com)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

Microsoft Corporation (http://www.microsoft.com)

VMware Inc. (http://www.vmware.com)

Copyright © 2018 DMTF. All rights reserved.

0102

VMware Compatibility Guide (search.php)

Back to Search Results (http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=server&productId=37908&deviceCategory=server&details=1&partner=51&page=3&display_interval=10&sortColumn=Partner&sortOrder=Asc) Prir

Model Details

Model:	Lenovo System x3650 M5
Partner:	Lenovo
CPU Series:	Intel Xeon E5-2600-v3 Series
System Type:	Rackmount
Number of Sockets:	2
Max Cores Per Socket:	18

Notes:
For further details about BIOS, server product configurations and best practices, please contact the server vendor.

rss feed (/rss/feed_service.php?devType=server&id=3790

Model Release Details

VMware Product Name : ESXi 6.0 U1

BIOS	Feature Category	Features	Feature Value	Hardware Health
TCE104C UEFI Mode	Server	Fault Tolerant(FT)		
TCE104C UEFI Mode	Server	vDGA_Win View Agent Version Guest OS Version Gpu Partner Name View Client Version Gpu Device Model Fault Tolerant(FT)	6.1.0 Microsoft Windows 7/8 (64-bit) NVIDIA 3.2.0 GRID K2, GRID K1	
TCE104B UEFI Mode	Server	Fault Tolerant(FT)		
TCE104B UEFI Mode	Server	Fault Tolerant(FT)		
TCE104B UEFI Mode	Server	Legacy FT		

Back to Search Results (http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?deviceCategory=server&productId=37908&deviceCategory=server&details=1&partner=51&page=3&display_interval=10&sortColumn=Partner&sortOrder=Asc) Prir

Copyright © 2015 VMware, Inc. All rights reserved.

0103

Windows Server Catalog

Go

Home | Software | Hardware | SVVP

Home > Server > Hardware

Servers

Software

- Business Management
- Business Solutions
- Communications Internet & Collaboration
- Engineering
- Enterprise Solutions
- Financial Applications
- Infrastructure Solutions
- Security
- Vertical Applications
- Other

Hardware

- Audio
- Bus Controllers and Ports
- Cameras Video Capture and Streaming
- Graphics
- Input Devices
- Modems
- Monitors
- Networking
- Printers
- Scanners
- Security and File System Software
- Servers
- Storage
- Windows Server Compatible Hardware

Lenovo System x3650 M5
by Lenovo

Compatible with the following versions of Microsoft Windows

Windows Server 2012 R2 x64	Certified for Windows
Windows Server 2012 x64	Certified for Windows
Windows Server 2008 R2 x64	Certified for Windows
Windows Server 2008 x64	Certified for Windows

Feedback

Support Policy with regards to differing processor speeds, installed memory, firmware revisions, other system board components, and installed adapters
Support Policy with regards to Windows Server Roles and Features supported by Certification and by different Additional Qualifications

Submission Details

Baseboard manufacturer	LENOVO
Baseboard product name	System x3650 M5 -[546225Z]-
Firmware manufacturer	LENOVO
Firmware release date	04/17/2015
Firmware type	UEFI
Firmware version	LENOVO - 0
Maximum memory supported	1536 GB (1610612736 KB)
Processor socket count	2
System sleep states	S5
Tested memory size during certification	1536 GB (1648859504640 bytes)
Tested memory speed during certification	2133 MHz
Tested processor name during certification	Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2637 v3 @ 3.50GHz
Tested processor speed	3501 MHz
Product and support URL	http://lenovo.com
Submission	1724732 (May 8 2015 8:58AM)
Baseboard manufacturer	LENOVO
Baseboard product name	System x3650 M5 -[546225Z]-
Firmware manufacturer	LENOVO
Firmware release date	04/17/2015
Firmware type	UEFI
Firmware version	LENOVO - 0
Maximum memory supported	1536 GB (1610612736 KB)
Processor socket count	2
System sleep states	S5
Tested memory size during certification	1536 GB (1648859484160 bytes)
Tested memory speed during certification	2133 MHz
Tested processor name during certification	Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2637 v3 @ 3.50GHz
Tested processor speed	3501 MHz
Product and support URL	http://lenovo.com
Submission	1724731 (May 8 2015 8:56AM)
Baseboard manufacturer	IBM
Baseboard product name	IBM Server x3650 M5 -[546225Z]-
Firmware manufacturer	IBM
Firmware release date	09/19/2014
Firmware type	UEFI
Firmware version	IBM - 0
Maximum memory supported	1536 GB (1610612736 KB)
Processor socket count	2
System sleep states	S5
Tested memory size during certification	384 GB (411912679424 bytes)
Tested memory speed during certification	2133 MHz
Tested processor name during certification	Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2690 v3 @ 2.60GHz
Tested processor speed	2601 MHz
Product and support URL	http://www.lenovo.com

Submission	1686540 (Oct 14 2014 1:50PM)
Baseboard manufacturer	IBM
Baseboard product name	IBM Server x3650 M5 -[546225Z]-
Firmware manufacturer	IBM
Firmware release date	09/19/2014
Firmware type	UEFI
Firmware version	IBM - 0
Maximum memory supported	1536 GB (1610612736 KB)
Processor socket count	2
System sleep states	S5
Tested memory size during certification	384 GB (411912683520 bytes)
Tested memory speed during certification	2133 MHz
Tested processor name during certification	Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2690 v3 @ 2.60GHz
Tested processor speed	2601 MHz
Product and support URL	http://www.lenovo.com
Submission	1686538 (Oct 14 2014 1:45PM)

010

Merchandise pictures and descriptions are provided by the manufacturers of the merchandise. Microsoft makes no representations or warranties regarding the merchandise, manufacturers or compatibility of the merchandise depicted or described. Check system requirements before you purchase any merchandise or download any software described on this site. Use of software is governed by the end user license agreement, if any, which accompanies or is included with the software.

Feedback

© 2015 Microsoft Corporation. All rights reserved. | Terms of use | Privacy statement | About this Site | Tell us what you think | FAQ

This site is hosted for Microsoft by Ektron.

0105

CBA
soluções em informática

I

PREFEITUR
EDITAL PRE
PROCES
ABERTURA: À

CI
RUA
CE
E-mai

"DOCUM

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

0106

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Rua Rui Barbosa nº 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Edital Pregão Presencial Nº 049/2018
Processo Licitatório nº 091/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

CBA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, sediada na Travessa Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Neodir Antonio Arcego, portador da carteira de identidade n.º12R 2.163.823 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 670.646.479-15, Declara, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei n.º 9854/1999 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC 28 de Setembro de 2018.

Neodir Arcego
CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo. 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

0107

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Rua Rui Barbosa nº 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Edital Pregão Presencial Nº 049/2018
Processo Licitatório nº 091/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

Eu, Neodir Antonio Arcego, portador do CPF nº670.646.479-15, representante da empresa CBA INFORMÁTICA LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa CBA INFORMÁTICA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, SC 28 de Setembro de 2018.

NEODIR ARCEGO
CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo, 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO - PREFEITURA
SECRETARIA DE FAZENDA

0108

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

CBA INFORMATICA LTDA , CNPJ: 80.156.326/0001-41

PARA ESTABELECER NA RUA:

Travessa OSLO, 90-D - Bairro PASSO DOS FORTES - CEP: 89805110

NOME FANTASIA:

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE
10480	251591336	10515	31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE	CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
	30/09/1987	CWXW64PD6B1FRCV0	

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
FOTOCOPIAS

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC), 20 de Fevereiro de 2018
Av Getulio Dorneles Vargas, 957 - Centro
Chapecó (SC) - CEP: 89801971 - Fone:4933218400

0109

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.156.326/0001-41 **MATRIZ**		**22/09/1987**

NOME EMPRESARIAL **CBA INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática** **62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação** **63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet** **77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios** **82.19-9-01 - Fotocópias** **95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **R OSLO**	NÚMERO **90**	COMPLEMENTO **D**

CEP **89.805-110**	BAIRRO/DISTRITO **PASSO DOS FORTES**	MUNICÍPIO **CHAPECO**	UF **SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2018** às **13:42:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

5 0110

Data: 18/09/2018 20h10min

Número	Validade
87834	18/10/2018

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CBA INFORMATICA LTDA CNPJ: 80.156.326/0001-41

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

6

Código de Controle

DBA29HSRSEE88341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 18 de Setembro de 2018

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CBA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **80.156.326/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140089073130**
Data de emissão:	**18/09/2018 20:02:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**17/11/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/09/2018 20:03:15

0112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CBA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 80.156.326/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:22 do dia 31/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2018.
Código de controle da certidão: **D64A.AEBC.104F.06FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0113

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80156326/0001-41
Razão Social: CBA INFORMATICA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1661 N / CENTRO / CHAPECO / SC / 89805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092206452940485218

Informação obtida em 27/09/2018, às 13:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0114

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBA INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.156.326/0001-41
Certidão nº: 153870874/2018
Expedição: 14/07/2018, às 09:53:09
Validade: 09/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.156.326/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5824584 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CBA INFORMÀTICA LTDA, portador do CNPJ: 80.156.326/0001-41. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

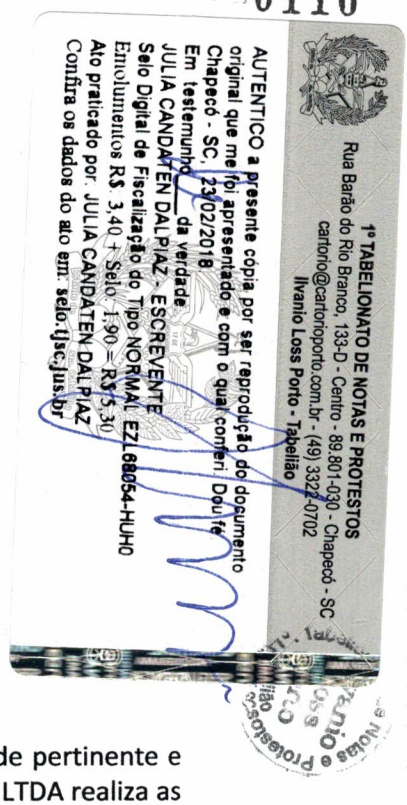
e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 18 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº: *7964143*



LUDOVICO TOZZO
DISTRIBUIDOR ATACADISTA

LUDOVICO J TOZZO LTDA

Rodovia BR 282 KM 530 – Cordilheira Alta – SC
CGC: 83.299.743/0001-31 - INSC. EST.250.019.485

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, que, a CBA INFORMÁTICA LTDA realiza as seguintes atividades abaixo relacionadas.

Solução:
Locação de Computadores, Servidor de dados, Prestação de serviço de implantação, Serviços de Garantia e Serviços de Manutenção corretiva visando o aprimoramento da Matriz e Filiais.
Local de Realização: Rodovia BR 282 KM 530, Município: Cordilheira Alta, Estado: Santa Catarina.
Data do início e da conclusão: Início: 01/06/2016 – Em andamento até a presente data.
E-mail: volnei@ludovico-tozzo.com.br
Telefone: (49) 3358-9000

Dados da Pessoa Jurídica Contratante Razão Social:
LUDOVICO J TOZZO LTDA CNPJ: 83.299.743/0001-31, Rodovia BR 282 KM 530,
Município: Cordilheira Alta, Estado: Santa Catarina.

Dados da Pessoa Jurídica Contratada Razão Social:
CBA INFORMATICA LTDA CNPJ: 80.156.326/0001-41 Endereço: Rua Oslo 90 D,
Bairro: Passo dos Fortes, Município: Chapecó, Estado: Santa Catarina.

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu fielmente seus compromissos, nada constando que desabone sua capacidade técnica e eficiência comercial, até a presente data.

Cordilheira Alta, 19 de Fevereiro de 2018

Ludovico J. Tozzo Ltda.
19 FEV. 2018

Ludovico J. Tozzo Ltda.
19 FEV. 2018

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica no **Edital de Credenciamento nº 01/2017**, promovido pela União, por intermédio do **Ministério da Saúde**, que a Empresa CBA INFORMÀTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.156.326/0001-41, com sede na cidade de Chapecó, Estado SC, na Rua Oslo, nº 90 D, Sala Térreo, Bairro Passo dos Fortes, foi contratada pelo **Município de Chapecó**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.808/0001-82, no âmbito do Contrato nº 626/2016.

Atestamos que a empresa realiza serviços relativos à locação de equipamentos de infraestrutura (Computadores, Nobreaks, Gerador de Energia, Tablets, Impressoras Laser, Leitor Biométrico, Access Point), armazenamento e segurança de dados, suporte e extensão de garantia, compreendendo solução de processamento baseada em plataforma computacional com conexão de alto desempenho a lan e a san, armazenamento externo na arquitetura san, unidade de backup, componentes de software, serviços de instalação, adequação e treinamento.

Atestamos também que de acordo com os documentos do contrato, todos os equipamentos e peças que fazem parte do objeto desta solução fornecida, permanecem isentos de defeitos por um período de 3 (três) anos, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7(sete) dias da semana, nas instalações da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, com tempo de atendimento de, no máximo, 04 horas contadas a partir da abertura do chamado e tempo de solução de até 6 horas.

Atestamos, ainda, que o Contrato nº 626/2016 tem vigência no período de 20 de Dezembro de 2016 a 20 de Dezembro de 2019.

O Município de Chapecó, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE do ano de 2017, possui 213.279 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove habitantes).

Os serviços relatados no presente atestado estão sendo desempenhados de forma satisfatória, inexistindo quaisquer problemas operacionais.

Declaramos, ainda, que os compromissos e prazos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado que a desabone comercial ou tecnicamente.

Chapecó - SC, 16 de Fevereiro de 2018

Sinval Ricardo da Rocha
Matrícula nº. 1468
Depto. de Informática

Município de Chapecó
(Sinval Ricardo da Rocha - Matrícula nº 1468)
Telefone: (49) 3321 8531

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 21/02/2018.
Em testemunho_____da verdade.
CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EZL65275-5EJ5
Emolumentos R$: 3,40 + Selo: 1,90 = R$ 5,30
Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
Rua Rui Barbosa nº 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Edital Pregão Presencial Nº 049/2018
Processo Licitatório nº 091/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.

Declaração de Visita – Letra c.2) - Item 8.1.5 da Qualificação Técnica

A CBA Informática Ltda, CNPJ 80.156.326/0001-41, sediada na Rua Oslo 90 D, na cidade de Chapecó, através de seu representante técnico legal, efetuou visita nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim – Departamento de Informática, com o objetivo de conhecer as condições de contratação para execuções previstas neste certame.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto as condições, peculiaridades e grau de dificuldade para execução dos serviços, bem como verificadas as condições gerais do local da execução dos serviços, recebendo todas as demais informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não havendo nenhum comentário, ressalva ou dúvida quanto à execução e fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC 28 de Setembro de 2018.

CBA INFORMÁTICA LTDA
Flaviano Esteban
RG 25.787.736-8
Responsável Técnico

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo. 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

0119

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CBA INFORMATICA LTDA **Aprovado em:** 06/04/2005
CNPJ: 80.156.326/0001-41
Registro: 071652-1
Endereço: RUA OSLO, 90-D P. FORTES
89805-110 CHAPECO SC
Capital social atual: R$ 68.800,00 - SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS

Objetivos Sociais: O COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-CNAE 4751-2/01; ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENCAOE REPARACAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE COMUNICACAO-CNAE 9511-8/00; TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DESERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET-CNAE 6311-9/00; A LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOVEIS DEESCRITORIO-CNAE 7733-1/00.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, NOS LIMITESDAS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:
Nome: FLAVIANO ESTEBAN
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/04/2017
Registro: SC E1 106563-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2509607030
Título:TECNOLOGO EM ELETRONICA
Atribuições do Profissional:ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:58:04** do dia **19/03/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **4 B3-29BB-6A58-2HAH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de **RECURSOS HUMANOS** chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você **Sua Carteira de Trabalho** deve ser atualizada quando ocorrer no trabalho predispõem a acidentes

1. **Gozo de férias**: atenção.
2. **Alteração salarial**: reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartaz
3. **Alteração de função**: sobre prevenção de acidentes.
4. **Trasferência ou promoção**: Os anéis, gravatas e mangas compridas não fa
5. **Afastamento previdenciário**: Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos

devidos lugares.

Comunique o Recursos Humanos quando tiver que consertá-la ou lubrificá-

as alterações que se referem à:

1. **Mudança de estado civil**: a trabalhar protegido contra os acidentes. Use
2. **Alteração de dependentes**: proteção adequados a seu serviço.
3. **Nascimento de filhos**: Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de
4. **Mudança de endereço**: fogo existentes em seu local de trabalho. Você
5. **Obtenção ou alteração**: CPF, CNH, RG, de usá-los algum dia.

certificando de reservista e título eleitoral.

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 1140D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 49) 3322-5411

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61230-FUVF
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 1140D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 49) 3322-5411

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61230-7TA8
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 60248 Série 00206-SP

X ASSINATURA DO PORTADOR

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - SÃO CAETANO DO SUL - POSTO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

66

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 64D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-0191

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61229-GNRN
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

0121

CHAPECÓ-SC

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Bruno Stein

Loc. Nasc. S. C. S. Est. SP Data 12.08.1996

Filiação Gerusia Stein Goncalves

Filho de Ernesto Fabio Stein

Doc. nº 12.05.287.736-8 SSP SP 05.08.1980

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. nº

Exp. em ___ Estado ___

Obs. ___

Data Emissão 10 JUN 1996 DRT

POSTO REGIONAL DO TRABALHO SÃO CAETANO DO SUL

José Carlos Dametto
Assinatura do Funcionário
PAT / PM / N.o 24.881

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome ___ Doc. ___
Nome ___ Doc. ___
Nome ___ Doc. ___
Nome ___ Doc. ___
Est. Civil ___ Nome ___ Doc. ___
Est. Civil ___ Nome ___ Doc. ___
Nascimento ___

CHAPECO-SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 64D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-0191

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61228-72RK
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 08 348 699 / 0001 - 97

TURBONET PROVEDOR LTDA.-ME

CGC/MF

Rua RUA LEONEL MOSELE, Nº 40 , SALA 203 A Nº

CENTRO - CEP 89 700-000

Município CONCÓRDIA - SC Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Gerente de Negócios

CBO nº 1423-05

Data admissão 01 de AGOSTO de 19 2013

Registro nº 17 Fls./Ficha Ficha

Remuneração especificada R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais) mensal

TURBONET PROVEDOR LTDA.-ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sócio Administrador

1º 2º

Data saída 23 de Janeiro de 19 2014

TURBONET PROVEDOR LTDA.-ME

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sócio Administrador

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CHAPECÓ-SC

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 80156326 / 0001 - 41

CBA INFORMÁTICA LTDA.

CGC/MF

Rua RUA OSLO, 90 Nº

BAIRRO PASSO DOS FORTES CEP 89805-110

Município C.H.A.P.E.C.Ó. Est. S.C

Esp. do estabelecimento

Cargo ENCARREGADO DE TI

CBO nº

Data admissão 16 de maio de 19 2016

Registro nº 202 Fls./Ficha 202

Remuneração especificada R$ 1.877,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta reais) mensal

C.B.A. Informática Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CHAPECÓ-SC

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164 - Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-0611

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.: R$ 3,30 + Selo: R$ 1,85 = R$ 5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61227-209M
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164 - Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-0611

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.: R$ 3,30 + Selo: R$ 1,85 = R$ 5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61226-0MIY
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

48

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em: 16/05/2016, foi contratado por instrumento escrito e título de experiência pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias podendo este contrato ser rescindido por qualquer das partes mesmo antes do seu término independente de AVISO PRÉVIO (Art. 481 da CLT).

C.R.A. Informática Ltda.

CHAPECÓ-SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3323-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61225-QTS0
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

49

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CHAPECÓ-SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3323-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61224-MM0K
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 03 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

210.76228.46-3

4494933 002-0 SC

Tailan Paulo Jocelin.





2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VASCAS - TABELIÃO
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Tel.: 49) 3321-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61247-M9AF
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VASCAS - TABELIÃO
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Tel.: 49) 3321-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61246-5IZR
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-970 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61245-MVAY
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: TAILAN PAULO MOCELIN

02/05/1990
NASCIMENTO

LOC. DE NASC.: CONCÓRDIA - SC
FILIAÇÃO: EVANDRO MARCELO MOCELIN
ROSANE EDIRLE CAVASSINI MOCELIN
DOC. APRESENTADO: RG 50554158 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 072.620.479-06

RG: 50554158

LOCAL DA EMISSÃO: AAT DE CONCÓRDIA
EMISSÃO: 27/03/2008

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ___/___/___ PARA ___/___/___

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-970 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61244-OF0C
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

08 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR Concórdia Sistemas Ltda. CPF
CGC/CPF/CEI 05.055.328/0001-29
ENDEREÇO Rua Prefeito Domingos Machado de Lima n° 776 UF SC
MUNICÍPIO Concórdia
ESP. DO ESTABELECIMENTO Comercial
CARGO Técnico Informática
CBO Nº 213220

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Dezembro DE 2013
REGISTRO Nº 103 FLS. Ficha
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) p/ mês

1ª

DATA DE SAÍDA 20 DE Dezembro DE 2014

1ª

CONCORDIA SISTEMAS LTDA-ME

COM. DISPENSA CD Nº 206
FGTS Nº DA CONTA

09 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 80156326/0001-41
CGC/CPF/CEI CBA INFORMÁTICA LTDA.
ENDEREÇO RUA OSLO, 90-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES CEP 89.805-110
MUNICÍPIO CHAPECÓ UF SC
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO TECNICO EM MANUTENÇÃO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 02 DE OUTUBRO DE 2014
REGISTRO Nº 1194 FLS. FICHA 194
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) P/ MÊS

CBA Informática Ltda.

DATA DE SAÍDA DE

1ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro, Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 49 3322-9001
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61243-GQ85
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

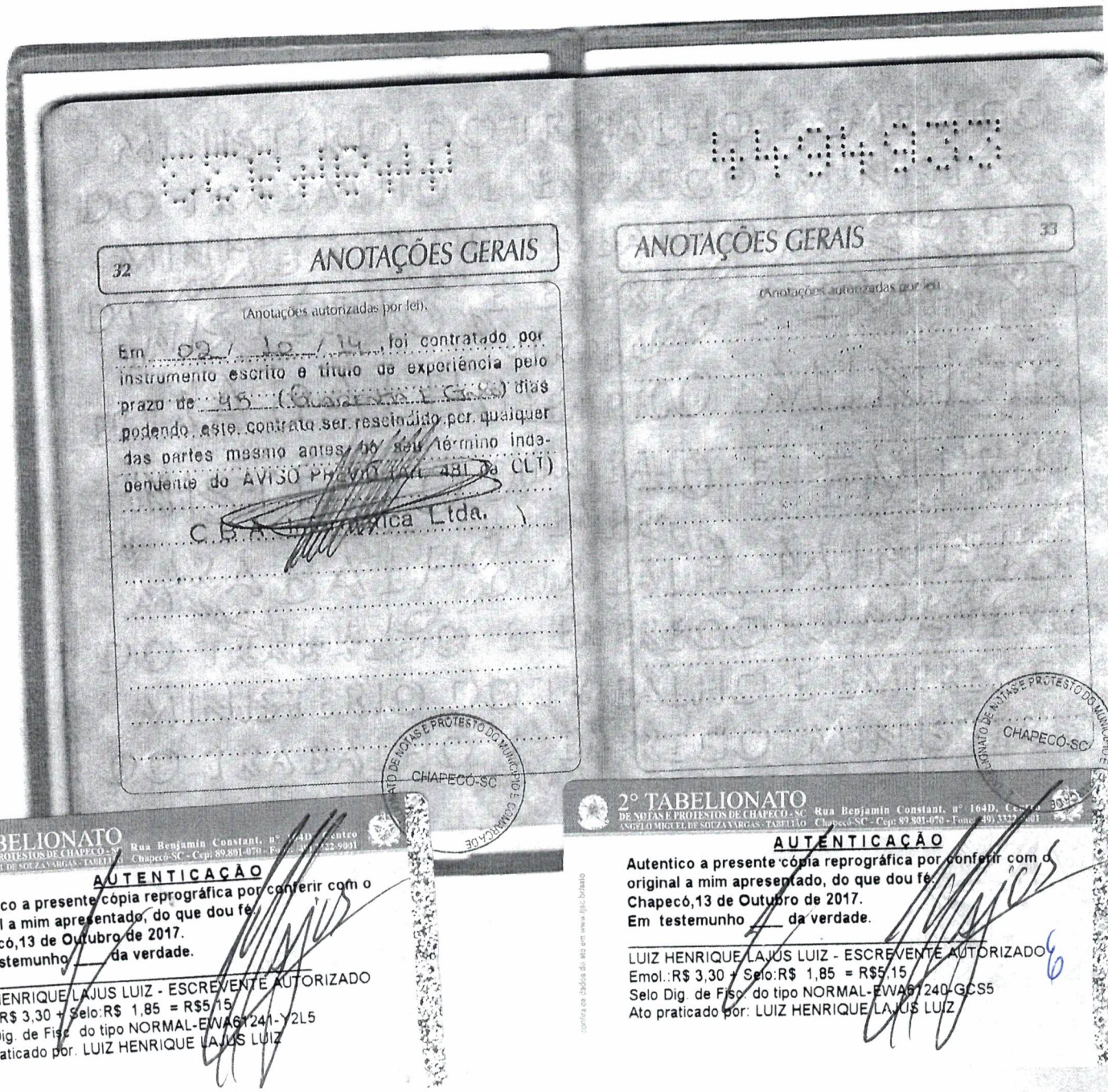
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro, Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 49 3322-9001
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61242-PC1O
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 09 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL



32 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Em 02 / 10 / 14 foi contratado por instrumento escrito e título de experiência pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias podendo este contrato ser rescindido por qualquer das partes mesmo antes do seu término independente do AVISO PRÉVIO (Art. 481 da CLT)

C.B.R. [illegible] Química Ltda.

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

33 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61241-Y2L5
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,13 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA61240-GCS5
Ato praticado por: LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
28 / 08 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 91/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2018, Licitação nº 49/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise das Propostas de Preço das proponentes, verificou-se que a proponentes apresentou proposta de preço em conformidade com o exigido no Edital, item 7, passando para a etapa de lances, sendo a CBA INFORMÁTICA LTDA, a única particpante a pregoeira tentou uma negociação, e a proponente melhoru a sua proposta de preço, passou-se após para a fase de Documentos de Habilitação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 1114 - CBA INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	Un	36,00	LENOVO	0,0000	2.540,00	91.440,00
2	Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core).	Un	36,00	MICROSOFT	0,0000	752,00	27.072,00
3	Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	Un	36,00	MICROSOFT	0,0000	847,00	30.492,00
4	Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah	Un	36,00	NHS	0,0000	188,00	6.768,00
	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	Un	36,00	BIT DEFENDER	0,0000	373,00	13.428,00

Total do Participante -------> 169.200,00

Total Geral -----------> 169.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 28 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEODIR ANTONIO ARCEGO - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 49
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 91 - 2018

Reuniram-se no dia 28/09/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 49 destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1114 CBA INFORMATICA LTDA CNPJ: 80.156.326/0001-41

LOTE 1 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1114	CBA INFORMATICA LTDA	Sim	0,0000	171.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
29913519	Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes)	36,000
29913520	Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core).	36,000
29913521	Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	36,000
29913522	Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah	36,000
29913523	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	36,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CBA INFORMATICA LTDA	169.200,0000	

O licitante CBA INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CBA INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 169.200,0000 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando todas as proponentes Habilitadas.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 horas do dia 28 de Setembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEODIR ANTONIO ARCEGO - NEODIR Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2018 - PR 0131
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 91/2018 Processo de Licitação: 91/2018 Data do Processo: 10/09/2018
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 91/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 28 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 91/2018, Licitação nº. 49/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CBA INFORMATICA LTDA (1114). Fica Resgistrada a presença do Sr. Alessandro Arruda, representando o Observatório Social.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade com o item 8 do Edital, estando todas as proponentes Habilitadas. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEODIR ANTONIO ARCEGO - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2018
e) Data da Adjudicação: 28/09/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CBA INFORMATICA LTDA (1114)						
1	Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes) - Marca: LENOVO	Un	36,00	0,0000	2.540,00	91.440,00
2	Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core). - Marca: MICROSOFT	Un	36,00	0,0000	752,00	27.072,00
3	Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede. - Marca: MICROSOFT	Un	36,00	0,0000	847,00	30.492,00
4	Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah - Marca: NHS	Un	36,00	0,0000	188,00	6.768,00

Xaxim, 28 de Setembro de 2018.

Ediane G de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

CBA INFORMATICA LTDA (1114)

5	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console) - Marca: BIT DEFENDER	Un	36,00	0,0000	373,00	13.428,00

Total do Fornecedor: **169.200,00**
Total Geral: **169.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (29)

Xaxim, 28 de Setembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software antivirus e sistema operacional windows

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CBA INFORMATICA LTDA (1114)					
1 Locação de Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes redundantes) - Marca: LENOVO	Un	36,00	0,0000	2.540,00	91.440,00
2 Locação de 4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core). - Marca: MICROSOFT	Un	36,00	0,0000	752,00	27.072,00
3 Locação de 40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede. - Marca: MICROSOFT	Un	36,00	0,0000	847,00	30.492,00
4 Locação de Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah - Marca: NHS	Un	36,00	0,0000	188,00	6.768,00

Xaxim, 28 de Setembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

CBA INFORMATICA LTDA (1114)

5	Locação de 130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console) - Marca: BIT DEFENDER	Un	36,00	0,0000	373,00	13.428,00

Total do Fornecedor: **169.200,00**
Total Geral: **169.200,00**

Xaxim, 28 de Setembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA CBA INFORMÁTICA LTDA na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CBA INFORMATICA LTDA**, com sede na(o) Rua Oslo, nº. 90-D, bairro dos Fortes, n acidade de Chapecó do Estado de Santa Catarina, CEP 89805-110, inscrita no CGC/MF sob o nº. 80.156.326/0001-41 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Neodir Arcego**, CPF Nº 670.646.479-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 049/2018**, homologado em **28/09/2018**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit. Mensal	Valor Total
1	Servidor de Rede, do tipo Rack, contemplando (128GB RAM, 2 Processadores Deca core, 7.2TB de espaço bruto, fontes	Mês	36	LENOVO	2.540,00	91.440,00

CBA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

	redundantes)					
2	4 Licenças do Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard (licenciado por núcleos do processador do servidor deca core).	Mês	36	MICROSOFT	752,00	27.072,00
3	40 licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.	Mês	36	MICROSOFT	847,00	30.492,00
4	Nobreak laser senoidal 3.300VA com 3 baterias automáticas 36v/45ah.	Mês	36	NHS	188,00	6.768,00
5	130 licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console)	Mês	36	BIT DEFENDER	373,00	13.428,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 169.200,00**

1.2 Na locação deverão estar inclusos todos os Serviço de instalação, configuração, integração e testes de todos os produtos componentes da solução, contemplando: Serviços em ambiente Microsoft, Vmware, Backup, Segurança da informação e transferência de conhecimento, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, pelo período da locação.

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE

2.1 Servidor de rede do tipo rack contemplando as seguintes configurações mínimas:

a) Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes com altura de 2U;

b) Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;

c) Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

d) Chassi de 2,5" com capacidade para 8 discos hot-swap;

e) Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack com braço de gerenciamento de cabos, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;

CBA INFORMÁTICA LTDA.

f) Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
g) Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte à configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;
h) Fontes de alimentação hot plug, bivolt automática e potência mínima de 550W;
i) portas USB na parte traseira do equipamento (portas USB 3.0) e 2 portas USB 2.0 na parte frontal do equipamento;
j) 2 portas RGB para conexão de monitor de vídeo, sendo uma na parte frontal do equipamento;
k) 2 processadores de no mínimo 10 núcleos cada com arquitetura x86, 2.2GHz, 25MB Cache;
l) Possuir 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) para expansão em até 1.5TB, DDR4 com frequência de 2133Mhz e tecnologia ECC;
m) Chipset: do mesmo fabricante do computador com suporte ao barramento de comunicação ofertado, possibilitar até 8 slots de expansão PCIe 3.0, placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, possuir tecnologia Out of Band com chip integrado para disponibilizar informações sobre status do equipamento;
n) Placa de vídeo on board compatível com PCI e PCIe de no mínimo 8MB e resolução mínima de 1280 x 1024;
o) Bios do tipo UEFI possibilitando: criação de senha de acesso, inserção de número de série, inicialização do sistema via imagem de rede;
p) Controladora Raid: compatível com hd´s padrão SAS 12Gbps e SATA 6Gbps, suportar níveis de raid 0, 1, 10, 5, 50 e disco global hot-spare, suprte a tecnologia SMART, permitir detecção automática de falhas de discos, volumes de raid;
q) Possuir software de gerenciamento e acesso remoto do servidor, acessível através de porta console exclusiva do equipamento;
r) Armazenamento: 6 discos NLSAS 7.2K de 1.2TB, 2,5" cada e configurados em raid10, discos com tecnologia hotplug e hot swap;
s) 4 licenças Windows Server 2016 STD PT-BR;
t) 40 Licenças RDS (Remote Desktop Services);

2.2 Nobreak Laser Senoidal 3.3KVA.

a) Potência Nominal Contínua: 3300 VA;
b) Potência Nominal Contínua: 1980 W,
c) Número de Tomadas: 8 tomadas;
d) Bateria selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção: 3x baterias automotivas 36v / 45ah;
e) Nobreak com Processador Digital de Sinais (DSP) e forma de onda senoidal com controle digital;

CBA INFORMÁTICA LTDA.

f) Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
g) Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks;
h) Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados;
i) DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
j) Recarga automática da bateria mesmo com os Nobreaks desligados garantindo maior tempo de vida útil;
k) Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria necessita de substituição;
l) Disjuntor de entrada;
m) Controle digital da corrente de carga da bateria;
n) Sinalização visual em Display LCD que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria e sinalização especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra;
o) Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída e botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display;
p) Possuir estabilizador interno;
q) Painel frontal com plástico ABS alto impacto;
r) Senoide controlada digitalmente;
s) Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn);
t) Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks;
u) Distorção harmônica mínima com carga linear devido á operação do DSP;
v) Comunicação serial padrão USB;
w)Modelo bivolt automático de entrada e tensão de saída 120V (padrão);
x) Saída 220V configurável através de seleção interna;
y) Permite expansão de baterias;
z) Autonomia de 60 (sessenta) minutos;

2.3 Solução de Antivírus Endpoint.

a) Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;
b) O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado, desde que não seja solução free e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento;
c) O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos: Módulos para estações físicas, laptops e servidores, Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais, Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smarthpones com sistema operacional iOS e Android;

CBA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

d) Deve ser fornecido como um appliance virtual. Deverá suportar no mínimo os seguintes Hypervisors: VMWare Vsphere Cliente. Citrix XenServer, Microsoft Hyper-V, Red Hat Enterprise Virtualization, KVM, Oracle VM;
e) Deverá ser fornecido com base de dados embutido;
f) Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare e/ou Citrix;
g) O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;
h) Solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras);
i) Arquitetura simples de atualização, com um simples clicar de botão toas as funções e serviços devem ser atualizadas;
j) Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado;
k) As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;
l) Enviar no mínimo as notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware;
m) Monitoramento: Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;
n) Integrações: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers;
o) Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM;
p) Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;
q) Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: nome, sistema operacional, endereço ip, instalação e desinstalação remota;
r) Possibilitar tarefas remotas e configuráveis de Scan e reinicialização remota de estação e servidor;
s) Assinar políticas para no mínimo os seguintes níveis: computador, máquina virtual, OU´s;
t) Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: nome, ip, sistema operacional, grupo, política assinada, ultimo status de malware;
u) Políticas: Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual, Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar, configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Android), localização de dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;
v) Relatórios: de cada serviço, visualização simplificada, possibilitar agendar relatórios para posterior envio por e-mail, exportar relatórios minimamente para os formatos csv e pdf;

Nádia
CBA INFORMÁTICA LTDA.

w) Quarentena: permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus, azer a remoção automática de arquivos antigos, pré definidos pelo administrador, permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir, criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena de forma automática, permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;

x) Certificação de segurança: prover acesso via https, permitir importação de certificados digitais;

y) Proteção para desktops e servidores em tempo real: permitir a configuração do scan como local, hibrido (central e estação), central, configurável para não escanear arquivos e pastas conforme necessidade da Prefeitura, escanear em tempo real qualquer tipo de mídia de armazenamento tais como, pen-drives, cartões de memória, discos externos, cd/dvd, detecções baseadas em heurísticas, assinaturas, monitoramento continuo de processos, scaneamento de protocolos http e ssl, possuir módulo de firewall, antivírus, filtro de conteúdo web, verificador de links, módulo de controle integrado de usuário, módulo de controle de dispositivos (usb, bluetooth, wireless, cd/dvd, adaptadores de rede, modem 3 e 4g);

z) Suportar os seguintes sistemas operacionais em 32 e 64 Bits: Windows 10/8.1/7/Vista/2016/2012R2/2012/2008R2/2008/, Linux: Red Hat 5x ou superior, CentOS 5x ou superior; Ubuntu 10TLS e superior, Suse Linux 11 e superior, Vmware Esxi 5 e superior, Vmware VCenter 4.1 e superior, Debian 5 e superior;

aa) Dispositivos móveis: suportar os SO IOS 5x e superior, Android 4.1 e superior, disponibilizar app´s nas lojas dos respectivos sistemas operacionais, permitir desbloquear o dispositivo, impor tela de bloqueio, localizar o dispositivo, permitir uso de senha simples e complexa;

bb) Disponibilizar 130 licenças de antivírus endpoint durante o período de vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

3.1 A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, será responsável pela manutenção de todo hardware locado cobrindo qualquer defeito que possa ocorrer, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial o limite de 2 (duas) para o atendimento e 8 (oito) horas para o reparo do problema, contados a partir da abertura do chamado.

3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças de uso do ambiente Microsoft conforme solicitado no objeto deste edital bem como do endpoint antivírus durante o período de vigência contratual.

CBA INFORMATICA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

3.3 A CONTRATADA deverá realizar atualização de BIOS/Firmware do equipamento locado quando solicitado pela CONTRATANTE sem custos adicionais.

3.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para recebimento dos chamados através de e-mail, website, Skype, telefone fixo.

3.5 Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o período de expediente de trabalho do Município, ou seja, de segunda as sextas-feiras das 8h ás 17h30m. Por se tratar de equipamentos de produção, caso ocorram problemas de hardware após os dias e horários de expediente do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a realizar o atendimento em até 3 (três) horas após registro do chamado técnico.

3.6 Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, ou a substituição de todo o equipamento relacionado ao problema em até 48 horas a partir da data do registro da ocorrência.

3.7 Caso os equipamentos apresentem 3 (três) reincidências de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do registro da segunda ocorrência.

3.8 Caso seja necessária a execução de algum atendimento de manutenção preventiva (remoto ou local) por iniciativa da CONTRATADA e que venha a afetar a disponibilidade de algum serviço, a mesma deverá avisar o Responsável de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. O CONTRATANTE poderá adiar o atendimento e agendar um novo horário. Neste caso o período adiado deverá ser registrado pela CONTRATADA.

3.9 Caso não seja possível intervenção remota para solucionar o problema, a CONTRATADA deve deslocar um profissional especialista (sem custos adicionais) até as dependências da Prefeitura de Xaxim, no prazo MÁXIMO DE 1 (UMA) hora contada a partir da notificação encaminhada à CONTRATADA para solução do problema.

3.10 É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre os dados, senhas e login´s disponibilizados pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto.

CBA INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

4.2 Se responsabiliza por problemas no equipamento locado oriundos de força maior, tais como: enchentes, goteiras, desabamentos, fenômenos da natureza (tornados, furacões, raios).

4.3 Se responsabiliza sobre o cabeamento lógico e elétrico, climatização do CPD, fornecimento de nobreak´s para os equipamentos de patrimônio do Município, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico do hardware locado;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

5.1 O contrato terá vigência pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo de **28 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2021**, de acordo com os termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

5.1.1 o prazo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes pelo período de mais 12 meses, de acordo com os limites previstos em lei

5.2 A instalação dos equipamentos e licenças deverão se dar num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra.

5.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços de locação dos equipamentos e licenças, previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensal**, totalizando o valor do contrato em **R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).**

6.2 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, devendo a nota fiscal ser emitida até o dia 25 de cada mês, que será atestado o recebimento ou execução do serviço pelo responsável de cada secretaria ou fiscal do contrato.

6.2.1 A empresa deverá encaminhar mensalmente juntamente da Nota Fiscal, os documentos fiscais, comprovando a regularidade fiscal da contratada.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CBA INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Secretaria de Administração
Órgão de Governo: 14 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (8/2018)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 1 – Departamento de Educação
Órgão de Governo: 6 – Secretaria da educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (29/2018)
Fonte Recurso: 1001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

Unidade Gestora: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (5/2018)
Fonte Recurso: 1002 – Receitas e Transferências de Impostos Saúde

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

CBA INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

8.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

8.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

8.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

8.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

8.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CBA INFORMÁTICA LTDA.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2018

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o(a) servidor(a) municipal Sr. **Silvano Tavares Junior**, sob matricula n° 2333.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
10.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

11.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 28 de setembro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Neodir Arcego
CBA INFORMATICA LTDA
Contratado
Neodir Arcego

Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

Silvano Tavares Junior
Fiscal do Contrato

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
R: Oslo, 90-D
B: Passo dos Fortes - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº.0068/2018

Publicação Nº 1766266

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OESTE CONTAINER LTDA
Objeto: Aquisição de 3(três) Containers habitáveis com Instalação e Adaptação para implantação de Biblioteca Municipal e Baú do Artesanato, junto a Praça Frei Bruno no Município de Xaxim
Valor: R$ 196.800,00(Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (24;9/2018).
Vigência: 03 de Outubro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Licitação: Processo de Licitação n° 094/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 051/2018
Xaxim-SC, 03 de Outubro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2018

Publicação Nº 1766341

Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CBA INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e no-break), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.
Valor: R$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (8;29;5/2018)
Vigência: 28 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2021.
Licitação: Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 049/2018
Xaxim-SC, 28 de Setembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2018

Publicação Nº 1766334

Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim
Valor: R$ 39.552,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (8;29;32;33;47;53;58;73;76;101;5;17;19;21/2018
Vigência: 28 de Setembro de 2018 à 28 de Setembro de 2019.
Licitação: Processo de Licitação n° 090/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2018
Xaxim-SC, 28 de Setembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: CBA INFORMATICA LTDA

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PL-91

147

NF-e
NÚMERO 10578
SÉRIE 2

CBA INFORMATICA LTDA

Soluções em Tecnologia

RUA OSLO,90D. PROXIMO RODOVIARIA
PASSO DOS FORTES
CHAPECO - SC
C.N.P.J. 80.156.326/0001-41
FONE (49)3321-4777 CEP 89805-110

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 10578
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4218 1080 1563 2600 0141 5500 2000 0105 7817 7343 8658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Locacao De Mercadoria	342180149906213 31/10/2018 15:36:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
251591336		80.156.326/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE XAXIM	82.854.670/0001-30	31/10/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RUA RUI BARBOSA, 347, 347	CENTRO	89825-000	31/10/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XAXIM	(49)3353-8202	SC		15:10:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,35	R$ 29.428,00

R DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.428,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
10480-9			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05125	LENOVO SERVIDOR SR630 2P XEON 4116 64GB 2FONTES	84715010	041	5949	UN	1,0000	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00		0,00	
00087	NO BREAK NHS 3.3KVA 220/110V NHS 3x36A	85044040	041	5949	UN	1,0000	188,00	188,00	0,00	0,00		0,00	
04971	ANTIVIRUS BITDEFENDER GRAVITYZONE BUSINESS 03ANOS	84719090	041	5949	UN	130,0000	70,00	9.100,00	0,00	0,00		0,00	
04923	WINDOWS SERVER STD 2016	00000000	041	5949	UN	4,0000	4.000,00	16.000,00	0,00	0,00		0,00	
05032	WINDOWS REMOTE DESKTOP 2016 USRCAL GOV	00000000	041	5949	UN	40,0000	40,00	1.600,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

locacao isento de ISS conf. item 3.01 da lei complementar 116/2003 REMESSA PARA LOCACAO COM POSTERIOR DEVOLUCAO.

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA DE
XAXIM

004

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0066/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, **CBA INFORMATICA LTDA**, com sede na(o) Rua Oslo, nº. 90-D, bairro dos Fortes, n acidade de Chapecó do Estado de Santa Catarina, CEP 89805-110, inscrita no CGC/MF sob o nº. 80.156.326/0001-41 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Neodir Arcego**, CPF Nº 670.646.479-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 049/2018**, homologado em **28/09/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como clausula décima do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aditivo de valor, em virtude de regularizar o Microsoft Office Standard 2019- Licenciamento SPLA Licença do pacote Office 2019 Standard para uso em Windows Server 2016 STD, referente adesão de item ao Contrato Administrativo n.0066/2018, do Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 049/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Adita-se o **valor R$ 12.384,00 (doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais),** correspondente a 7,31%, ficando o valor total do contrato em 181.584,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme tabela a seguir:

Quantidade	Valor unitário	Valor total	Valor total (24 meses)
06 pç- Oficce Stamdard 2019 (Sal) usuário	86,00	516,00	12.384,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O referido item aditado terá como vigência de adesão ao Contrato Administrativo n. 0066/2018 no dia **01 de outubro de 2019 a 28 de setembro de 2021.**

6

Neodir

PREFEITURA DE
XAXIM

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 09 de setembro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEODIR ARCEGO
CBA INFORMATICA LTDA
Neodir Arcego
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
01- Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

02- Jaqueline Venturi
075.707.929-63

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0066/2018

Publicação Nº 2162558

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CBA INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e no-break), bem como Locação de Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD da Prefeitura, 4 licenças Microsoft Windows Server 2016 STD, 40 licenças RDS (Remote Desktop Services), 130 licenças de antivírus endpoint.
Valor: R$ 12.384,00 (doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 091/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 049/2018
Xaxim-SC, 09 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2018

Publicação Nº 2162911

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
Objeto: Internação em clínica especializada de psiquiatria de longa duração destinada exclusivamente a atender determinação judicial para tratamento de paciente com patologia de esquizofrenia, conforme processo n° 03091-55.2013.8.24.0081 e solicitação entregue pela coordenadora do CAPS.
Aditivo: Terceiro termo aditivo de reajuste, correspondente ao INPC, com fundamentação legal no Art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 58, § 1º, ambos da lei 8.666/93, bem como clausula sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação.
Valor: R$ 91,64 (noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0051/2018, Dispensa nº 019/2018
Xaxim-SC, 17 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 776/2019

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40107 - Informática
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO: 04.01.2.022.3.3.90.39.11.00.00.00 (7/2019)

NOME DO SOLICITANTE: **MARCELO LUIZ DUZ**
LOCAL DE ENTREGA: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de licenciamento do 'Microsoft Office Standard 2019 - Licenciamento SPLA', p/ uso em Windows Server 2016 STD.

Modalidade de licenciamento do tipo locação mensal
Licenças vinculadas à contratada

OBSERVAÇÕES: Orçamento em anexo.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Mês	Microsoft Office Standard 2019 - Licenciamento SPLA Licença do pacote Office 2019 Standard p/ uso em Windows Server 2016 STD (02-06-00087)	0,0000	0,00

VALOR TOTAL PREVISTO	0,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

10/07/2019

MARCELO LUIZ DUZ
Matrícula 7587
Controlador Interno

MARCELO LUIZ DUZ

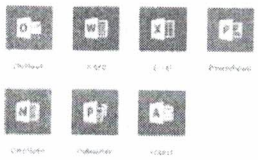
☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

CBA INFORMÁTICA LTDA
Rua Oslo 90 D - Passo dos Fortes
Chapecó – SC - Fone: (49) 3321.4774
CNPJ: 80.156.326/0001-41 – I.E 251.591.336

PROPOSTA Nº P0306 B

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM				DATA:	04/09/2019	
CPF/CNPJ:	82.854.670/0001-30	I.E:			CÓDIGO:		
END. RUA:	RUI BARBOSA				Nº:	347	
BAIRRO:	CENTRO		CIDADE:	XAXIM			
COMPLEMENTO:			CEP:	89.825-000	UF:	SC	
FONE FIXO:	(49) 3353 8201		FONE CEL:		CONTATO:	EDIANE	
EMAIL/OBS.:	ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br						

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
06Pç	Item 01 – Office Standard 2019 (SAL) usuário Requisitos - Licenciamento SPLA **Licença de Acesso** • Desde que ele adquira uma ou mais SALs, o Cliente poderá usar qualquer número de Instância em Execução do software. • O Cliente deve adquirir uma SAL para cada usuário ou dispositivo autorizado pelo Cliente para acessar o software do aplicativo de desktop, independentemente do acesso real. **Conexões Simultâneas para SALs de Usuário** • O Cliente deve adquirir uma SAL para cada conexão simultânea a um Servidor que executa o software (incluindo pelo menos usuário de vários dispositivos). Inclui aplicativos do Office  Inclui serviços 	86,00	516,00
Valor para Contrato de 12 (doze) meses, vencimento mensal		6.192,00	

Prazo de Entrega: 10/09/2019
Forma de Pagamento: Contrato Mensal
Frete: CIF - (Pago).
Validade da Proposta: 10 dias corridos.
Garantia: Garantia de 3 (três) meses, (legal), contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Compra emitida pelo revendedor ao primeiro Adquirente/Consumidor.

80.156.326/0001-41
CBA INFORMÁTICA LTDA.
RUA OSLO, 90-D
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

Atenciosamente,
NEODIR ARCEGO
Neodir Arcego
☎Tel.: (49) 3321-4774
☎Cel.: (49) 99987-3480

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Orçamento Office

De : Neodir Arcego <neodir@cbainfo.com.br> Qui, 05 de set de 2019 14:18

Assunto : Orçamento Office 1 anexo

Para : 'Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida' <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde Ediane,

Em atenção ao seu pedido referente consulta de nossos produtos, temos a satisfação de apresentar-lhe este orçamento / proposta comercial para sua apreciação.
Buscando melhor atendê-la sempre, caso ainda reste alguma dúvida, observação ou sugestão referente ao envio deste, solicitamos que entre em contato conosco através do canal que segue abaixo.

Seguimos no aguardo de seu retorno para este, e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pertinentes.

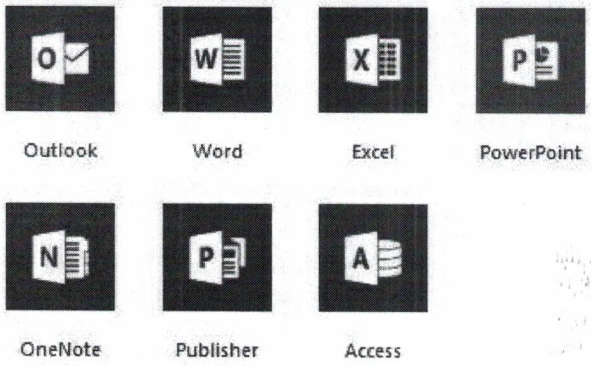
Att,
Neodir Arcego
CBA
neodir@cbainfo.com.br
www.cbainfo.com.br
(49) 3321-4774 / 9987-3480

P0306 B - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE STANDART SPLA 2019 - NEO.pdf
210 KB

CBA INFORMÁTICA LTDA
Rua Oslo 90 D - Passo dos Fortes
Chapecó – SC - Fone: (49) 3321.4774
CNPJ: 80.156.326/0001-41 – I.E 251.591.336

PROPOSTA Nº P0306 A

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM					DATA:	29/07/2019
CPF/CNPJ:	82.854.670/0001-30	I.E:				CÓDIGO:	
END. RUA:	RUI BARBOSA					Nº:	347
BAIRRO:	CENTRO		CIDADE:	XAXIM			
COMPLEMENTO:			CEP:	89.825-000	UF:		SC
FONE FIXO:	(49) 3353 8201		FONE CEL:		CONTATO:		EDIANE
EMAIL/OBS.:	ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br						

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
06Pç	Item 01 – Licença Perpétua Pacote Microsoft Office Professional Plus 2019 OLP NL Licença Perpétua Pacote Microsoft Office Professional Plus 2019 fornece acesso aos aplicativos Word 2019, Excel 2019, PowerPoint 2019, Outlook 2019, Publisher 2019, OneNote 2019 e Access 2019. Para 1 usuário. Software totalmente em português. brasileiro. **Inclui aplicativos do Office**  Outlook Word Excel PowerPoint OneNote Publisher Access **Inclui serviços**  Skype for Business Requisitos - Licenciamento OPEN Regras de Licenciamento por volume Microsoft – Contrato Open License • Compra inicial com mínimo de 5 licenças em OPEN. Compras subsequentes podem ser unitárias em até 2 anos após o contrato.	2.650,00	15.900,00

VALOR DA PROPOSTA: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)

Prazo de Entrega: 05/08/2019
Forma de Pagamento: 25/08/2019
Frete: CIF - (Pago).
Validade da Proposta: 10 dias corridos.

Garantia: Garantia de 3 (três) meses, (legal), contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Compra emitida pelo revendedor ao primeiro Adquirente/Consumidor.

Atenciosamente,

Neodir Arcego
☎Tel.: (49) 3321-4774
☎Cel.: (49) 99987-3480

Orçamento Licenciamento Pacote Microsoft Office Profissional 2019

De : Neodir Arcego <neodir@cbainfo.com.br> Ter, 30 de jul de 2019 10:45

Assunto : Orçamento Licenciamento Pacote Microsoft Office Profissional 2019 1 anexo

Para : 'Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida' <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Ediane,

Em atenção ao seu pedido referente consulta de nossos produtos / serviços, temos a satisfação de apresentar-lhe este orçamento / proposta comercial para sua apreciação.

Buscando melhor atendê-la sempre, caso ainda reste alguma dúvida, observação ou sugestão referente ao envio deste, solicitamos que entre em contato conosco através do canal que segue abaixo.

Att,
Neodir Arcego
CBA
neodir@cbainfo.com.br
www.cbainfo.com.br
(49) 3321-4774 / 9987-3480

P0306 A - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE PROFISSIONAL PLUS 2019 - NEO.pdf
265 KB

Quarta-feira, 24 de Julho de 2019

Officer Tecnologias em Informática Ltda.
08.974.330/0001-90 – 255.451.377
Av Luiz Lunardi – 1191 Centro
Xaxim – SC 89825-000
Fone: 49 – 33534815

A/C: Município de Xaxim

ORÇAMENTO: Licença Office

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unit	Total
1	LICENÇA FPP OFFICE HOME & BUSINESS 2019 32/64BIT	un	10	1.295,00	12.950,00

Valor total: R$ 12.950,00

Validade da proposta 3 dias / Entrega 10 dias
Cond. Pgto : 28 dias

RE: Cotação Licença Office

De : Officer Informatica Xaxim <comercial@officerinfo.com.br> Qua, 24 de jul de 2019 15:35
Assunto : RE: Cotação Licença Office 2 anexos
Para : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Segue cotação conforme solicitado.

Att.
Vera

De: Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 17:29
Para: comercial <comercial@officerinfo.com.br>
Assunto: Re: Cotação Licença Office

favor refazer o orçamento, considerando a quantidade de 10 licenças (10 acessos simultâneas).

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "comercial" <comercial@officerinfo.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>, "." <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2019 11:50:55
Assunto: Cotação Licença Office

Bom dia,

Conforme solicitado segue cotação.

Obrigado,

Att.
Vera

office prefa2.pdf
93 KB